

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 018/2025/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-09889/2025

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e permite a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A contratação destina-se à execução dos Planos Básicos Ambientais Indígenas (PBAI) do Povo Arara do Rio Branco e Rikbaktsa, referente às obras de implantação e pavimentação das rodovias MT-170/206/208/418 (antiga BR-174), trecho de Castanheira à Colniza, com 272,7 km.

ESPECIFICAÇÃO GERAL	
Povos Indígenas	Arara do Rio Branco e Rikbaktsa
Terras Indígenas	Arara do Rio Branco, Japuira, Escondido e Erikpatsa
Municípios envolvidos	Castanheira, Juruena, Aripuanã e Colniza

A pavimentação das MT-170/206/208/418, entre Castanheira e Colniza tem como objetivos proporcionar os melhoramentos para atender aos aspectos de segurança de trânsito e adequar sua capacidade para o tráfego de veículos atual e projetado.

Considerando que a pavimentação das referidas rodovias localizam-se próximas as Terras Indígenas Arara do Rio Branco e Rikbaktsa, e o Estudo de Componente Indígena (ECI) e o Plano Básico Indígena (PBAI) faz parte do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo portanto, o cumprimento legal das obrigações por parte do empreendedor a execução das medidas as alterações necessárias com as variáveis socioambientais buscou-se minimizar desapropriações e reduzir o impacto ambiental gerado pela implantação do trecho em questão. As características



técnicas adotadas na elaboração do projeto obedecem às determinações contidas nas Instruções de Serviço do DNIT, Manuais e Escopo da SINFRA/MT.

Hoje a estrada funciona como uma importante via de tráfego para a região que apresenta grande aptidão para criação de gado de corte e favorável ao plantio agrícola.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

As execuções dos Programas serão realizadas na TI Arara do Rio Branco e na TI Rikbaktsa, localizadas no noroeste do estado de Mato Grosso.

Vide mapa de localização no item 7.1.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Os serviços a serem executados são caracterizados como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar, com base nas diretrizes, ações e projetos básicos previamente estabelecidos nos Planos Básicos Ambientais Indígenas (PBAI), aprovados no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Ressalta-se que a presente contratação não contempla a elaboração de novos estudos, projetos ou pareceres técnicos, consistindo na execução de atividades previamente definidas, com escopo delimitado, procedimentos estabelecidos, rotinas padronizadas e resultados mensuráveis.

Os projetos existentes no PBAI possuem nível de detalhamento suficiente para orientar a execução dos serviços, não sendo necessária a adoção de soluções técnicas próprias ou inovadoras por parte da contratada.

Dessa forma, os serviços apresentam baixo grau de variabilidade técnica entre os possíveis executores, permitindo a comparação objetiva das propostas e justificando a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implantação de projetos de infraestrutura que envolvam áreas próximas a Terras Indígenas, como a implantação de rodovias, exige o cumprimento de rigorosos procedimentos ambientais e



sociais, a fim de mitigar os impactos às comunidades indígenas afetadas e preservar seus direitos. De acordo com a legislação ambiental brasileira, como a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é obrigatória a execução de medidas mitigadoras e compensatórias para proteger tanto o meio ambiente quanto a cultura e os direitos dos povos indígenas.

Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada para a execução do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) é indispensável para garantir o cumprimento das exigências legais e regulamentares no processo de licenciamento ambiental das rodovias MT-170/206/208/418.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A presente contratação, embora não inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da SINFR/MT para o exercício correspondente, decorre de demanda superveniente vinculada ao cumprimento obrigatório das condicionantes ambientais e indigenistas estabelecidas no processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação das rodovias MT-170/206/208/418, trecho Castanheira – Colniza.

A necessidade da contratação decorre diretamente das obrigações impostas ao empreendedor no âmbito do processo de licenciamento ambiental, especialmente quanto à implementação dos Planos Básicos Ambientais Indígenas – PBAI dos Povos Arara do Rio Branco e Rikbaktsa, os quais possuem natureza vinculada, obrigatória e indispensável à regularidade ambiental do empreendimento rodoviário.

Trata-se, portanto, de demanda cuja execução não possui caráter discricionário, mas sim obrigação legal e administrativa decorrente das condicionantes fixadas pelos órgãos competentes no âmbito do licenciamento ambiental, especialmente FUNAI e órgãos ambientais intervenientes, cuja inobservância pode ocasionar restrições à continuidade do empreendimento, responsabilização administrativa do Estado e comprometimento da regularidade ambiental da obra pública.

A contratação mantém plena compatibilidade com o planejamento governamental e com as diretrizes estratégicas estaduais voltadas à expansão e melhoria da infraestrutura rodoviária, estando alinhada ao Programa Mais MT, instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 829/2021, especialmente no eixo de infraestrutura rodoviária estadual.

Adicionalmente, a execução da presente contratação encontra respaldo administrativo, técnico e orçamentário no Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, instrumento por meio



do qual foram pactuadas as responsabilidades institucionais, operacionais e financeiras necessárias à viabilização das ações relacionadas ao empreendimento.

Os recursos orçamentários destinados à execução contratual serão assegurados conforme previsão constante no referido instrumento de cooperação, observadas as dotações orçamentárias próprias, cronogramas de desembolso e eventuais suplementações necessárias, garantindo-se, assim, a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 45, inciso II, que as contratações de obras e serviços de engenharia devem observar as normas relativas à mitigação de impactos ambientais e às medidas compensatórias definidas no procedimento de licenciamento ambiental, circunstância plenamente compatível com a presente contratação.

Dessa forma, ainda que a demanda não tenha constado originariamente no PCA, resta demonstrada a sua necessidade superveniente, a obrigatoriedade legal de sua execução, a compatibilidade com o planejamento governamental, bem como a existência de suporte administrativo e orçamentário para sua implementação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto básico ambiental indígena.

Neste foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os serviços, assegurando a viabilidade técnica e possibilitando a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- Definição do local de execução da obra: endereço indicado no item II.1;
- Os serviços a serem executados deverá abranger as determinações dos Planos Básico Ambiental Indígena (PBAI), e das especificações técnicas;



- c) A metodologia executiva a ser adotada deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- d) A definição do orçamento e do prazo de execução estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no Anexo II;
- e) Cronograma físico-financeiro, prazo de execução: 1.080 dias.

3.1.1. Habilitação

- a) As Licitantes deverão atender aos requisitos de qualificação técnica da proponente e da equipe técnica, comprovando a execução dos serviços relacionados ao objeto da contratação, elaborados pela Empresa e pela Equipe Técnica de **Nível Superior**, a qualquer época, por meio de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.
- b) Para fins de habilitação, os Responsáveis Técnicos da Licitante deverão apresentar registro ou inscrição do profissional vinculado à Proponente no Conselho Regional e Agronomia – CREA, ou conselho profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) também emitida pelo conselho profissional, quando for o caso, referente ao presente exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação;
- c) Os parâmetros quantitativos impostos para qualificação são tão somente mínimos, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, não implicando em restrição do caráter competitivo do certame pretendido, tendo por objetivo comprovar, por meio de documentação específica, que a Licitante possui experiência anterior na execução das atividades definidas como principal do objeto a ser licitado;
- d) Serão adotados os mesmos critérios para os 02 (dois) lotes (Lote 01 – Execução do PBAI do Povo Arara do Rio Branco e Lote 2 – Execução do PBAI do Povo Rikbaktsa), tanto para a comprovação da qualificação técnica da proponente quanto da qualificação da equipe técnica de nível superior;
- e) Uma mesma Licitante poderá concorrer a todos os lotes, porém somente poderá ser adjudicada para a execução de ambos os lotes desde que as equipes habilitadas no certame sejam distintas, caso contrário, a administração adjudicará como vencedora no lote que houver maior percentual de desconto global.

3.1.2. Qualificação da Equipe Técnica

- a) A avaliação será realizada exclusivamente para o profissional designado para a função de Coordenador Ambiental;



b) Para fins de habilitação, o Responsável Técnico da Licitante deve comprovar experiência na execução de um objeto com características e complexidade iguais ou superiores, por meio de:

- Registro ou inscrição do profissional vinculado à Proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou conselho profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) também emitida pelo conselho profissional, quando for o caso, referente ao presente exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação;
- Apresentação de atestados ou certidões em nome do profissional vinculado à Proponente, devidamente registrados no conselho profissional competente;

c) A Contratada deverá apresentar termo de autorização/compromisso do Responsável Técnico, manifestando autorização para inclusão do seu nome como participante da equipe técnica;

d) A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro profissional, técnico que atenda às exigências descritas no quadro a seguir, com os devidos “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações”, com registro no CREA ou em entidade de Registro Profissional competente (caso esta entidade exija certificação), quando couber;

FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO/SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Coordenador Ambiental	Coordenador responsável pela elaboração e/ou execução de Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), contemplando atividades de mitigação e compensação de impactos socioambientais decorrentes de obras de infraestrutura de transporte terrestre sobre comunidades indígenas direta e/ou indiretamente atingidas.	02

e) O Coordenador Ambiental deverá possuir formação acadêmica de nível superior em Antropologia, Sociologia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Geografia ou formação equivalente, desde que atendidas as exigências de qualificação;

f) O Coordenador Ambiental só poderá representar uma única empresa Licitante, sob pena de desclassificação;

g) Caso a licitante apresente propostas para mais de um lote de licitação, poderá apresentar o mesmo Coordenador Ambiental na habilitação, porém, quando do início do contrato, deverá mobilizar coordenadores distintos para cada lote de licitação, respeitando as mesmas



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, mediante prévia autorização da Contratante;

- h) A comprovação da Capacidade Profissional do Coordenador Ambiental se deve ao fato de que o profissional deverá comprovar possuir aprimorado conhecimento para coordenar o atendimento das obrigações exaradas nos PBA-CI, visando atender às diversas demandas de trabalhos incluídos no objeto a ser contratado, o que somente será alcançado quando este profissional exercer as atividades exigidas acima, comprovando a experiência e a expertise na matéria.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável;
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, se cabível, fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades;
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental;



- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais sempre que possível.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução do serviço a ser licitado.

3.4. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à preferência pela utilização de tecnologias e processos integrados voltados à modernização das contratações públicas, realizou-se análise técnica acerca da aplicabilidade da Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* – BIM) à presente contratação.

Após avaliação das características do objeto, verificou-se que a utilização da metodologia BIM não se mostra tecnicamente adequada nem economicamente vantajosa para o caso concreto.

A presente contratação possui como objeto predominante a execução de programas ambientais e indigenistas vinculados aos Planos Básicos Ambientais Indígenas – PBAs dos Povos Arara do Rio Branco e Rikbaktsa, compreendendo atividades de caráter socioambiental, monitoramento territorial, capacitações, oficinas, apoio às atividades produtivas, ações de fortalecimento comunitário, reuniões participativas, elaboração de relatórios técnicos e demais medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes do processo de licenciamento ambiental.

Embora existam atividades pontuais envolvendo pequenas estruturas de apoio e melhorias localizadas, tais intervenções possuem caráter acessório e baixa complexidade construtiva, não demandando modelagem digital integrada, compatibilização multidisciplinar avançada ou gerenciamento informatizado do ciclo de vida da construção.

Adicionalmente, parte das intervenções físicas previstas nos PBAs refere-se apenas à elaboração de estudos, levantamentos técnicos e projetos preliminares para futuras contratações específicas, não contemplando, neste momento, o desenvolvimento de projetos executivos complexos que justifiquem a adoção da metodologia BIM.



Dessa forma, a implementação do BIM para o objeto em questão não resultaria em ganhos relevantes de eficiência, economicidade, controle executivo ou precisão técnica, podendo, inclusive, acarretar aumento desnecessário de custos administrativos e possível restrição à competitividade do certame, sem benefício proporcional à Administração Pública.

Assim, considerando a natureza predominantemente socioambiental da contratação, a baixa complexidade das intervenções físicas previstas e a ausência de vantajosidade técnica e econômica na adoção da metodologia, conclui-se pela não utilização do BIM na presente contratação, mantendo-se observados os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados no Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), tendo este sido aprovado pela comunidade indígena e FUNAI.

Os serviços, especificações, quantidades propostas também serão observados no Orçamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento a Lei 14.133, em que orienta analisar as alternativas possíveis, e justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, é necessário dispor de algumas informações a seguir, antes da disposição da escolha;

Inicialmente, sabe-se que a SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução dos serviços em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada;

No mercado temos empresas especializadas na execução de tais serviços, como demonstra a realização de licitação similar, como demonstra a pesquisa abaixo:

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/meio-ambiente/regularizacao-informacao-e-ambiental/informacao-ambiental/editais-de-contratacao-da-execucao-da-gestao-ambiental>





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineados em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Básico Ambiental (CI). Para os itens e serviços não contemplados diretamente pelas tabelas referenciais oficiais do SICRO/DNIT e da Tabela de Consultoria do DNIT, foram elaboradas composições de custos unitários específicas, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, pesquisas mercadológicas e cotações de preços, observando-se as particularidades técnicas, operacionais e logísticas inerentes à execução dos Planos Básicos Ambientais Indígenas – PBAs.

As referências complementares utilizadas para formação dos preços foram obtidas mediante pesquisas junto a fornecedores, contratações similares, parâmetros de mercado e demais elementos técnicos idôneos, estando devidamente documentadas nos autos do processo administrativo, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 32.759.124,39, sendo R\$ 14.187.693,35 para execução do CI-PBA Povo Indígena Arara, e R\$ 18.571.431,04 para execução do CI-PBA do Povo Indígena Rikbaktsa, data base: SICRO, ANP (JUL/2025); sem desoneração.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução para execução do PBAI, a partir dos impactos identificados nos Estudos Ambientais Indígenas (EIA-CI) de cada Povo foi possível apontar uma relação de ações a serem executados para sua devida mitigação/compensação.

Solução: Com vistas ao pleno atendimento das obrigações dos PBAI's, a contratada deverá executar as atividades conforme as metodologias e cronogramas previstos nos documentos aprovados pela FUNAI, que são:

- Plano Básico Ambiental Indígena (CI-PBA) dos Povos Arara do Rio Branco;
- Plano Básico Ambiental Indígena (CI-PBA) dos Povos Rikbaktsa;

Todos os Programas, Atividades e Linhas de Ação descritos nos PBAI's devem seguir fielmente as normas técnicas atualizadas e legislação vigente pertinentes, devendo ser executados com padrão de qualidade. A equipe técnica mínima do Programa de Gestão deverá estar mobilizada durante toda a execução contratual, no escritório da Contratada, que deverá ser instalado em município próximos à Terras Indígenas, visando adequada execução dos serviços. Quaisquer dúvidas ou ambiguidades na execução dos serviços, o fiscal técnico do contrato deverá ser consultado de modo a evitar má execução. A execução dos serviços deverá obedecer a estrutura conforme a seguinte discriminação abaixo:



HASH: b8c78b66a3b9e1f6da86dfeb3f38dc22e4b8b157294fad6d63d8e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Junta em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



LOTE 01 – EXECUÇÃO DO PBAI DO POVO ARARA DO RIO BRANCO		
PROGRAMA	LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE
Programa de Gestão (PG)	Linha de Ação 1 - Constituição do Comitê Gestor	Atividade 1 - Mobilização de Equipe Técnica.
		Atividade 2 - Criação do Comitê Gestor.
		Atividade 3 - Elaboração e consolidação de Regimento Interno.
	Linha de Ação 2 - Reuniões do Comitê Gestor	Atividade 1 - Organização das Reuniões do Comitê Gestor.
		Atividade 2 - Reuniões do Comitê Gestor.
		Atividade 3 - Monitoramento e avaliação participativa do CI-PBA.
Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA)	Linha de Ação 1 - Gestão territorial	Atividade 1 - Capacitação sobre governança e gestão territorial e promoção de encontros para diálogo interno.
	Linha de Ação 2 - Monitoramento	Atividade 1 - Capacitação em informação territorial.
		Atividade 2 - Apoio para sistematização das informações.
	Linha de Ação 3 - Prevenção de queimadas e de incêndios	Atividade 1 - Capacitação para prevenção de queimadas e incêndios florestais.
	Linha de Ação 4 - Infraestrutura	Atividade 1 - Plaqueamento.
		Atividade 2 - Disponibilização de equipamentos para promoção do território.
Programa de Apoio às Atividades Produtivas (PAAP)	Linha de Ação 1 - Certificação do Selo Indígenas do Brasil	Atividade 1 - Oficina de Capacitação para cadastro e uso do selo indígenas do Brasil e acompanhamento técnico.
		Atividade 2 - Produção e Entrega do Selo Indígenas do Brasil e Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar –SIPAF.
	Linha de Ação 2 – Apoio à produção	Atividade 1 - Melhoria do Sistema de Produção de Farinha e Açaí.



HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



LOTE 01 – EXECUÇÃO DO PBAI DO POVO ARARA DO RIO BRANCO		
PROGRAMA	LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE
	Linha de Ação 2 – Apoio à produção	Atividade 2 - Capacitação e acompanhamento técnico para a melhoria nos processos produtivos.
		Atividade 3 - Construção de 06 Galinheiros, Aquisição de Equipamentos e Animais.
		Atividade 4 - Construção de 01 Chiqueiro e Aquisição de equipamentos e Animais.
		Atividade 5 - Aquisição de Kits para Pesca Tradicional.
		Atividade 6 - Aquisição de Vacas Leiteiras.
		Atividade 7 - Oficina de Capacitação em Gestão Financeira e Logística.
		Atividade 8 - Criação de ovinos.
	Linha de Ação 3 - Escoamento da Produção	Atividade 1 - Aquisição de Veículos e Embarcações.
Programa de Fortalecimento da Educação e da Cultura (PFEC)	Linha de Ação 1 - Promoção do acesso à educação	Atividade 1 - Verificação das condições das estradas de acesso às salas anexas em funcionamento.
		Atividade 2 - Articulação interinstitucional para manutenção do acesso às salas anexas.
		Atividade 3 - Articulação para disponibilização de veículo para as atividades educacionais.
	Linha de Ação 2 - Elaboração de material didático para uso na escola	Atividade 1 - Interlocução com professores da escola indígena da TI Arara do Rio Branco.
		Atividade 2 - Elaboração participativa do material didático e distribuição.
		Atividade 1 - Aquisição de equipamentos de informática

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



LOTE 01 – EXECUÇÃO DO PBAI DO POVO ARARA DO RIO BRANCO		
PROGRAMA	LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE
	Linha de Ação 3 - Promoção da inclusão digital indígena	Atividade 2 - Oficina de capacitação em informática
		Atividade 3 - Aquisição de equipamento para produção audiovisual
		Atividade 4 - Oficinas para criação de produto digital
		Atividade 5 - Divulgação do produto digital
	Linha de Ação 4 - Apoio a produção do artesanato	Atividade 1 - Aquisição e entrega de material para artesanato
		Atividade 2 - Oficinas anuais de confecção de artesanato
Programa de Fortalecimento da Saúde Indígena (PFSI)	Linha de Ação 1 - Qualificação do Saneamento básico da TI	Atividade 1 - Oficina de Capacitação em saneamento básico, uso da água e sistemas de compostagem
		Atividade 2 - Implementação de fossas sépticas
		Atividade 3 - Implementação de composteiras
		Atividade 4 - Implementação de poços semi-artesianos
	Linha de Ação 2 - Melhoria do atendimento básico de saúde	Atividade 1 - Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde indígena



HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e44b0157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



SINFRA P202651982A

Para execução do Lote 01, deverá ser assegurado a participação ativa do Povo Arara do Rio Branco em todo o processo de implementação. Além disso, garantir a continuidade do diálogo com as instituições envolvidas, como FUNAI, SINFRA, SEMA, e outras que se fizerem necessárias, com o intuito de efetivação eficaz das atividades previstas nos diversos programas que integram o CI-PBA.

I. Plano de Trabalho

No primeiro mês de execução do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA CI), a equipe deverá realizar um planejamento detalhado das atividades de gestão, com base nas ações e prazos estabelecidos em cada um dos programas. Esse planejamento incluirá o método de acompanhamento e avaliação de cada programa, a elaboração e entrega de relatórios, a mobilização das equipes técnicas necessárias, bem como a organização da infraestrutura, dos equipamentos e dos serviços essenciais. Todas essas diretrizes serão consolidadas em um Plano de Trabalho, que deverá ser protocolado junto à Contratante no prazo de até 30 dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

II. Aprovação

Deve ser aprovado pela FUNAI antes da apresentação aos indígenas.

III. Conteúdo

O plano deve conter introdução e justificativa contendo a descrição do Plano de Trabalho, objetivos, metas e indicadores, público-alvo, metodologia e descrição das atividades, etapas de execução, equipe técnica, recursos necessários e cronograma.

IV. Cronograma Executivo do Contrato

Deve ser entregue junto com o Plano de Trabalho, apresentando o cronograma das atividades de cada programa e de todo o contrato. A fiscalização será feita com base no Cronograma Executivo e nas definições do Termo de Referência. O cronograma poderá ser ajustado, desde que sejam justificadas as alterações e aprovadas pela contratante, mantendo um controle de revisões.

V. Reunião Inicial do Povo Arara do Rio Branco

No segundo mês, ocorrerá uma reunião para apresentar o Plano de Trabalho e a equipe técnica. Serão discutidos o cronograma de execução, a constituição do Comitê Gestor e o papel dos interlocutores indígenas. A FUNAI será responsável pelo agendamento e intermediação com as comunidades indígenas.

VI. Comitê Gestor

Terá caráter consultivo e será criado na reunião inicial e serão responsáveis pelo Programas de Gestão (PG), que terá como função acompanhar, monitorar, avaliar e discutir soluções para a execução dos programas.



VII. **Cronograma Executivo do Contrato**

Deverá ser elaborado em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, devendo ser elaborado 01(um) cronograma para cada um dos programas e 01 (um) geral, apresentando detalhadamente, a evolução física e financeira do Contrato.

VIII. **Relatórios Mensais de Acompanhamento - RMA**

Deverá ser elaborado mensalmente, a partir do primeiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, contendo informações que comprovem a execução dos serviços dos Programas para a realização da medição.

IX. **Relatórios Semestrais de Acompanhamento - RSA**

Deverá ser elaborado a cada 06 (seis) meses, ou conforme solicitação da FUNAI e do Órgão Ambiental licenciador, com a compilação das atividades realizadas no período para cada programa.

X. **Documentos Técnicos**

Contendo todas as informações, subsídios, relatórios e demais documentos necessários com vistas a garantir o cumprimento dos compromissos ambientais e condicionantes, previstas no processo de Licenciamento, que tenham como objeto a temática indígena.

XI. **Relatório de Cumprimento das Obrigações Ambientais do Componente Indígena - RCOA-CI**

A ser apresentado quando demandado pela Contratante.

XII. **Relatório Final - RF**

Deverá ser elaborado ao final do contrato, contendo a evolução da execução dos programas, apresentando os dados referentes aos indicadores de cada Programa, com a análise dos resultados, de forma a consubstanciar toda as obrigações contratuais, a ser enviado à contratante e, posteriormente, à FUNAI.

Detalhamento da estrutura dos serviços:

A. **PROGRAMA DE GESTÃO (PG)**

I. **Objetivos e Metas**

O Programa de Gestão do CI-PBA (PG) tem como objetivo criar condições favoráveis para o diálogo e a participação efetiva da comunidade indígena Arara do Rio Branco no acompanhamento das ações de implementação do CI-PBA. Além disso, o programa está diretamente vinculado à mitigação dos impactos socioambientais, que foram identificados e caracterizados no Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) referente à Terra Indígena Arara do Rio Branco.

Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 02/06/2026 08:48:49 por BARBARA GONÇALVES.



Quadro 1: Metas, Indicadores e Meios de Verificação propostas para o Programa de Gestão do CI-PBA.

Linhas de Ação Objetivos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1 – CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR Promover a criação do Comitê Gestor	100% da mobilização da equipe técnica; 100% da constituição do Comitê Gestor com nominata e regimento interno; 70% de aproveitamento indígena; 70% comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Mobilização de Equipe Técnica do Gerenciamento do CI-PBA.	% da mobilização da equipe técnica realizada; % de qualificação da equipe técnica.	Contratos
		Atividade 2 – Criação do Comitê Gestor.	% nominata estabelecida; % do aproveitamento indígena; % de satisfação das comunidades indígenas indicado como bom e ótimo.	Ata de reunião; Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação; Registro fotográfico.
		Atividade 3 – Elaboração e consolidação do regimento interno.	% do regimento interno pactuado; % do aproveitamento indígena; % de satisfação das comunidades indígenas indicado como bom e ótimo.	Regimento interno; Ficha de avaliação/satisfação.
LINHA DE AÇÃO 2 – REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR Realizar reuniões do Comitê Gestor	100% da realização de reuniões trimestral ao longo da execução do CI-PBA; 70% do aproveitamento indígena; 70% comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Organização das reuniões do Comitê Gestor.	% das reuniões realizadas por ano; % de aproveitamento indígena; % de satisfação das comunidades indígenas indicado como bom e ótimo.	Ata de reunião; Lista de presença; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.
		Atividade 2 – Reuniões do Comitê Gestor.	% das dez reuniões realizadas por ano; % de satisfação das comunidades indígenas indicada como boa e ótimo.	Ata de reunião; Lista de presença; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.
		Atividade 3 – Monitoramento e avaliação participativa do CI-PBA.	% das apresentações semestrais de monitoramento realizadas; % do relatório semestral de avaliação elaborado; % de satisfação das comunidades indígenas indicado como bom e ótimo.	Ata de reunião; Lista de presença; Registro fotográfico; Relatório de avaliação; Ficha de avaliação/satisfação.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em
<https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em
 01/06/2026. STILLAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



II. Descrição das Atividades – PG

LINHA DE AÇÃO 1 - CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR

✓ Atividade 1 – Mobilização de Equipe Técnica

- Deverá ser desenvolvida no primeiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços de Início;
- Esta equipe estará presente de forma contínua, durante o período de três (03) anos nas atividades que compõem este CI-PBA, atuando de forma transversal.
- Caberá a esta equipe o diálogo, a interlocução e a articulação entre os Programas.

✓ Atividade 2 – Criação do Comitê Gestor

A reunião inicial deve ocorrer no segundo mês do cronograma do CI-PBA, após a mobilização dos profissionais. Serão pautas desse primeiro encontro:

- Apresentação da equipe técnica;
- Definição dos membros do Comitê Gestor, sendo:
 - Indígenas: um titular por Aldeia e um suplente por Aldeia;
 - Empreendedor: um titular e um suplente;
 - FUNAI: um titular e um suplente;
- Apresentação e confirmação do cronograma de execução para os primeiros seis meses;
- Elaboração do regimento interno do Comitê;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação destas reuniões.

✓ Atividade 3 – Elaboração e consolidação de Regimento Interno

A elaboração do Regimento Interno deverá ser realizada no segundo mês da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Conforme a Informação Técnica nº 125/2023/COTRAM/CGLIC/DPDSFUNAI, emitida pela CGLIC/FUNAI, deve-se seguir o modelo de Regimento Interno indicado (ANEXO 7 do PBA-CI) para a correta formação do Comitê Gestor. A elaboração do regimento interno do Comitê Gestor e a definição da nominata podem seguir o seguinte processo:

- Discussão e consenso sobre o regimento interno;
- Definição dos tópicos do regimento interno;
- Elaboração do documento do regimento interno;
- Revisão e aprovação do regimento interno;
- Definição da nominata do Comitê Gestor;



- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

LINHA DE AÇÃO 2 - REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR

✓ **Atividade 1 – Organização das Reuniões do Comitê Gestor**

A organização deverá ser desenvolvida no terceiro mês após a Ordem de Início além da reunião inicial, deverão ser organizadas reuniões trimestrais ordinárias, podendo haver a necessidade de até quatro reuniões extraordinárias. Dessa forma, está prevista reuniões trimestrais ordinárias totalizando 12 reuniões.

✓ **Atividade 2 – Reuniões do Comitê Gestor**

- Deverá começar a ser realizada no quarto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Reuniões trimestrais ao longo dos três anos deverão ser realizadas 12 reuniões;
- As reuniões trimestrais do Comitê Gestor têm como objetivo realizar o acompanhamento das atividades previstas no CI-PBA, verificando se estão sendo executadas conforme o planejado;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões;
- Encaminhamento de relatórios trimestrais com as descrições dos assuntos tratados durante as reuniões.

✓ **Atividade 3 – Monitoramento e avaliação participativa do CI-PBA**

Essa atividade deverá começar a ser realizada no quarto mês após a Ordem de Início e depois semestralmente e envolve três etapas principais:

- Avaliação dos Participantes: Durante as atividades (oficinas, capacitações etc.), serão coletadas fichas de avaliação para medir a satisfação da comunidade indígena. A opinião do público-alvo será considerada, valorizando o conhecimento tradicional;
- Parecer da Equipe Técnica: A equipe técnica analisará os resultados das fichas e apresentará de forma clara no Comitê Gestor, com foco em dados ambientais, como análise de solo e verificação de equipamentos;
- Consolidação no Comitê Gestor: Os dados e avaliações serão discutidos e ajustados com base nas opiniões do Comitê, garantindo a participação da comunidade no processo.

HASH: b8c78b6a3b9e1f6da8f6deb3f38dc22e4b8b157294fa9d6d63de61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Junta em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



B. PROGRAMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL (PGTA)**I. Objetivos e Metas**

O objetivo geral do programa é colaborar para ampliação do conhecimento socioambiental e para a melhoria da proteção territorial da TI Arara do Rio Branco, por meio de suporte na gestão territorial e ambiental da TI. Para isso será necessário promover o diálogo interno da comunidade sobre a gestão territorial, organizar o monitoramento do território, apoiar a prevenção de queimadas e incêndios florestais, e melhorar as estruturas de proteção territorial.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dae86dfeb3f38dc22e4b8b157294fad6d63d8e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplap.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Junta em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



20



SINFRACAP202651982A

Quadro 2: Indicadores do Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA).

Linhas de Ação e Objetivos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1 – GESTÃO TERRITORIAL Promover o diálogo interno da comunidade gestão territorial	100% das atividades realizadas; 70% do aproveitamento dos indígenas na capacitação em governança e gestão territorial (módulo I ao III); 70% do aproveitamento o dos indígenas nos encontros para diálogo internos da comunidade (módulo I); 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 1 – Capacitação sobre governança e gestão territorial e promoção do diálogo interno.	% capacitações executadas; % do aproveitamento indígena em governança e gestão territorial; % do aproveitamento indígena dos encontros para diálogo interno; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
LINHA DE AÇÃO 2 – MONITORAMENTO Organizar e apoiar o monitoramento do território	100% das atividades realizadas; 70% do aproveitamento indígena na Capacitação em informação territorial; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 1 – Capacitação em informação territorial.	% capacitações executadas; % aproveitamento em informação territorial; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
	100% das atividades realizadas; 70% do aproveitamento dos encontros para organização e viabilização de um sistema de monitoramento territorial com apoio de profissional de geotecnologias; 70% dos participantes indígenas satisfeitos; 50 a 100% dos índices de desmatamento dos três anos anteriores; 50 a 100% dos índices de focos de queimadas dos três anos anteriores.	Atividade 2 – Apoio para sistematização das informações.	% atividades executadas; % aproveitamento dos encontros para monitoramento territorial; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo; % monitoramento do desmatamento através de geotecnologias; % monitoramento dos focos de queimada através de geotecnologias.	Registro fotográfico; Lista de presença; Relatório anual sobre as ameaças identificadas quanto a queimadas e desmatamento com a comparação do ano presente e consequentemente os três anos anteriores; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
LINHA DE AÇÃO 3 – PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS Apoiar a comunidade para prevenção de queimadas e incêndios florestais	100% das atividades realizadas; 70% do aproveitamento na Capacitação dos indígenas em prevenção de queimadas e incêndios florestais; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 1 – Capacitação para prevenção de queimadas e incêndios florestais.	% das capacitações executadas; % aproveitamento da capacitação em prevenção de queimadas e incêndios florestais; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação indígena.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Linhas de Ação e Objetivos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 4 – INFRAESTRUTURA Promover melhoria das estruturas de proteção do território	100% das placas de território protegido instaladas; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Plaqueamento.	% de placas de território protegido instaladas; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Relatório técnico descritivo do planejamento da atividade; Registros fotográfico da instalação das placas, bem como das placas já instaladas; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
	100% dos equipamentos de monitoramento territorial disponibilizados; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 2 – Disponibilização de equipamentos para proteção territorial.	% de equipamentos disponibilizados para cada associação; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Termo de Recebimento; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação indígena.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e4338cfc22e44b0157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



II. Descrição das Atividades – PGTA

LINHA DE AÇÃO 1 – GESTÃO TERRITORIAL

- ✓ **Atividade 1 – Capacitação sobre governança e gestão territorial e promoção de encontros para diálogo interno**
 - As atividades serão iniciadas no oitavo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
 - Serão necessários 5 encontros/reuniões ao longo de todo o contrato;
 - Preparar os indígenas para atuar em conjunto com a FUNAI na gestão do território, fortalecendo a participação ativa e significativa da comunidade;
 - Com isso será realizada uma capacitação em quatro módulos: Módulo I: Conceitos de gestão territorial e legislação indigenista; Módulo II: Governança, participação social e processos decisórios; Módulo III: Atuação da FUNAI e suas coordenadorias; Módulo IV: Encontros internos para discutir assuntos internos;
 - A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

Segue abaixo material necessário para realizar as atividades de capacitação:

Quadro 3: Materiais necessário para a capacitação.

Materiais e Serviços	Especificações mínimas	Quantidade
Módulo I ao III: Materiais necessários para a capacitação	Kit: Caderno, lápis, borracha e caneta.	30 unidades do kit
Módulo I ao III: Material didático	Material didático deverá ser elaborado pela equipe executora do CI-PBA	30 materiais
Módulo I ao III: Certificados	Certificados deverão ser elaborados pela equipe executora do CI-PBA	30 certificados

LINHA DE AÇÃO 2 – MONITORAMENTO

✓ Atividade 1 - Capacitação em informação territorial

A capacitação para o monitoramento territorial indígena, utilizando geotecnologias, visa habilitar o Povo na coleta e análise de dados que identifiquem mudanças e ameaças ao território.

- As atividades serão iniciadas no decimo mês após a Ordem de Início;
- Serão necessários no mínimo três encontros/reuniões;
- A capacitação será realizada através de cinco módulos: Módulo I: Introdução ao Monitoramento Territorial Indígena; Módulo II: Fundamentos de Geotecnologias;



Módulo III: Monitoramento Remoto com Geotecnologias; Módulo IV: Construção de um sistema de monitoramento para TI e Módulo V: Coleta de dados;

- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação.

Segue abaixo material necessário para realizar as atividades de capacitação:

Quadro 4: Materiais necessário para a capacitação.

Materiais e Serviços	Especificações mínimas	Quantidade
Materiais necessários para a capacitação	Kit: Caderno, lápis, borracha e caneta.	30 unidades do kit
Material didático	Material didático deverá ser elaborado pela equipe executora do CI-PBA	30 materiais
Certificados	Certificados deverão ser elaborados pela equipe executora do CI-PBA	30 certificados

✓ **Atividade 2- Apoio para sistematização das informações**

- As atividades serão iniciadas no décimo segundo mês após a Ordem de Início;
- Serão necessárias no mínimo quatro encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- O apoio à sistematização dos dados deve ser realizado considerando os seguintes parâmetros: Monitoramento do Desmatamento; Monitoramento dos Focos de Queimada; Monitoramento da Qualidade do Ar.

LINHA DE AÇÃO 3 - PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS

✓ **Atividade 1- Capacitação para prevenção de queimadas e incêndios florestais**

Tem como objetivo fornecer aos indígenas conhecimentos sobre técnicas de aceiros e prevenção de incêndios, promovendo a autonomia no planejamento estratégico em suas terras.

- As atividades serão iniciadas no decimo quinto mês após a Ordem de Início;
- Serão necessárias no mínimo três encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- A capacitação será realizada em 3 módulos: Módulo I: Conceitos básicos sobre fogo e incêndios florestais e prevenção de incêndios; Módulo II: Construção de aceiros e utilização de equipamentos; Módulo III: Aula prática.

Segue abaixo material necessário para realizar as atividades de capacitação:

Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES. STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES. HASH: b8c78b66a3b9e1f6da96f6eb3f38dc22e4b8b157294fad6d63d6e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee/pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC.



Quadro 5: Materiais necessário para a capacitação.

Materiais e Serviços	Especificações mínimas	Quantidade
Materiais necessários para a capacitação	Kit: Caderno, lápis, borracha e caneta.	30 unidades do kit
Material didático	Material didático deverá ser elaborado pela equipe executora do CI-PBA	30 materiais
Certificados	Certificados deverão ser elaborados pela equipe executora do CI-PBA	30 certificados

LINHA DE AÇÃO 4 – INFRAESTRUTURA

✓ Atividade 1 – Plaqueamento

- As atividades serão iniciadas no decimo sétimo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Deverão ser instaladas 16 placas conforme informações contidas no CI-PBA;
- Após a instalação das 16 placas, deverá ser entregue um relatório técnico descritivo, contendo, minimamente:
 - Dados da empresa responsável pela fabricação das placas;
 - Dados da equipe responsável pela instalação das placas;
 - Tabela com coordenadas geográficas dos locais sugeridos para instalação das placas, que deverá ser elaborada junto com os indígenas;
 - Dimensões das placas, de acordo com o requerido pelos indígenas, através de consulta ao Comitê Gestor;
 - Período proposto e logística para execução das atividades;
 - Mapa com a localização das placas.

✓ Atividade 2 – Disponibilização de equipamentos para proteção do território

A aquisição de bens móveis (barcos, lanchas, motores, carretas e veículos) será realizado pelo empreendedor através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.

- Os materiais deverão ser disponibilizados no oitavo mês após a Ordem de Início.
- Segue abaixo material solicitados pelos indígenas para proteção do território:

Quadro 6: Materiais que serão disponibilizados para os indígenas.

Materiais	Especificações mínimas	Quantidade
Drone	Modelo homologado pela Anatel; Peso máximo de decolagem de até 250 gramas; GPS integrado; Qualidade filmagem HD; Alcance igual ou superior a 300m.	2
GPS	Portátil; que aceite Micro SD; Sensores: Altímetro barométrico, bússola; Capacidade de armazenamento da memória: Mínimo 4 GB.	2



C. PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS (PAAP)

I. Objetivos e Metas

Proporcionar o fortalecimento e apoiar as atividades de subsistência alimentar, bem como dinamizar as atividades produtivas sustentáveis que visam gerar renda ao Povo Arara do Rio Branco, impactando de maneira positiva na autonomia das famílias, além de propor medidas para valorização da identidade da comunidade indígena.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dae86deeb3f38dc22e4b8b157294fad6d63d8e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplap.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV53-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Junta em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Quadro 7: Indicadores do Programa de Apoio as Atividades Produtivas (PAAP)

Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1 – CERTIFICAÇÃO DO SELO INDÍGENAS DO BRASIL Promover a certificação de origem dos produtos do Povo Arara do Rio Branco e capacitar os mesmos para a utilização do Selo Indígenas do Brasil.	100% das oficinas de selo indígena realizadas; 70% do aproveitamento na oficina de capacitação; 100% dos cadastros de obtenção do Selo Indígenas do Brasil finalizados; 100% dos selos reproduzidos e entregues; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 1 – Oficina de capacitação para cadastro e uso do Selo Indígenas do Brasil e acompanhamento técnico.	% da oficina realizada; % de aproveitamento na Oficina de capacitação; % dos cadastros realizados; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Lista de presença na Oficina; Cadastros enviados a FUNAI e MDA; Preenchimento da Ficha de Avaliação /satisfação; Registro fotográfico.
		Atividade 2 – Produção e Entrega do Selo Indígenas do Brasil.	% dos selos reproduzidos e entregues aos cadastrados; % de vendas após selo indígena; % de satisfação das comunidades indígenas indicada como boa e ótimo.	Reprodução dos selos em gráfica; Termo de recebimento dos selos assinado pelos indígenas e empreendedor; Preenchimento da Ficha de Avaliação/satisfação.
LINHA DE AÇÃO 2 – APOIO À PRODUÇÃO Fortalecer e apoiar as atividades de subsistência e produtivas	100% da avaliação da necessidade de melhorias no sistema produtivo; 100% de melhorias realizadas no sistema produtivo; 100% dos equipamentos necessários ao sistema produtivo adquiridos e entregues; 100% da Instalação das casas de beneficiamento indicada pela avaliação; 70% da comunidade indígena satisfeito.	Atividade 1 – Melhoria no Sistema Produtivo da Farinha e Açaí.	% das benfeitorias /melhorias necessárias implementadas nas casas de farinha; % dos equipamentos necessários as casas de farinha e açaí adquiridos e entregues; % da construção da casa de açaí; % de satisfação das comunidades indígenas indicada como boa e ótimo.	Projetos elaborados e executados; Termo de recebimento das benfeitorias e equipamentos assinados pelos indígenas e empreendedor; Registro fotográfico; Preenchimento da Ficha de Avaliação /satisfação.
		Atividade 2 – Capacitação e acompanhamento técnico para a melhoria nos processos produtivos.	% de aproveitamento na Oficina de capacitação; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo; % Melhorias no quantitativo de produção dos sistemas produtivos, após acompanhamento técnico.	Lista de presença na Oficina; Preenchimento da Ficha de Avaliação/ satisfação; Análise da produção; Registro fotográfico.
	100% dos projetos dos galinheiros elaborados e aprovados; 100% dos 06	Atividade 3 – Construção de 06	% dos projetos elaborados e aprovados; % das obras construídas e entregues; % dos	Projetos elaborados e executados; Termo de recebimento das

HASH: b8c78b66a3b9e1f6d4c86d6e4338cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
	(seis) galinheiros construídos e entregues; 100% dos equipamentos dos galinheiros adquiridos e entregues; 100% dos animais adquiridos e entregues; 70% da comunidade indígena satisfeita.	galinheiros e aquisição de equipamentos e animais.	equipamentos necessários aos galinheiros adquiridos e entregues; % dos animais adquiridos e entregues; % Melhorias no quantitativo da criação de galinhas, após implantação das estruturas; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	edificações, equipamentos e animais assinado pelos indígenas e empreendedor; Análise da produção; Registro fotográfico; Preenchimento da Ficha de Avaliação /satisfação.
	100% do projeto do chiqueiro elaborado e aprovado; 100% do chiqueiro construído e entregue; 100% dos equipamentos do chiqueiro adquirido e entregue; 100% dos animais adquiridos e entregues; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 4 – Construção de 01 chiqueiro e aquisição de equipamentos e animais.	% do projeto elaborado e aprovado; % da obra construída e entregue; % dos equipamentos necessários ao chiqueiro adquiridos e entregues; % dos animais adquiridos e entregues; % Melhorias no quantitativo da criação de porcos, após implantação da estrutura; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Projeto elaborado e executado; Termo de recebimento da edificação, equipamentos e animais, assinado pelos indígenas e empreendedor; Análise da produção; Registro fotográfico; Preenchimento da Ficha de Avaliação /satisfação.
	100% da aquisição e entrega dos 19 kits de pesca artesanal; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 5 – Aquisição de Kits de pesca tradicional.	% dos kits adquiridos e entregues; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo de recebimento dos kits assinado pelos indígenas e empreendedor; Registro fotográfico; Preenchimento da Ficha de Avaliação /satisfação.
	100% dos animais adquiridos e entregues; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 6 – Aquisição de vacas leiteiras.	% de vacas leiteiras adquiridas e entregues; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo. Termo de recebimento das vacas leiteiras assinado pelos indígenas e empreendedor; Análise da produção; Registro fotográfico;	Termo de recebimento das vacas leiteiras assinado pelos indígenas e empreendedor; Análise da produção; Registro fotográfico; Preenchimento da Ficha de Avaliação /satisfação.
	100% das oficinas realizadas; 70% de aproveitamento dos indígenas na	Atividade 7 – Oficina de capacitação em	% realização oficinas; % de aproveitamento da oficina; % de	Lista de presença na Oficina; Preenchimento da Ficha de



Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
	oficina de capacitação; 70% dos participantes indígenas satisfeitos;	gestão financeira e logística.	satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo;	Avaliação/ satisfação; Registro fotográfico;
	100% do sistema de criação de ovino implantado; 100% dos animais adquiridos e entregues. 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 8 – Criação de ovinos.	% da obra construída e entregue; % dos animais adquiridos e entregues; % Melhorias no quantitativo da criação de ovinos, após implantação da atividade; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo de recebimento das edificações e animais, assinado pelos indígenas e empreendedor; Análise da produção; Registro fotográfico. Preenchimento da Ficha de Avaliação/ satisfação.
LINHA DE AÇÃO 3 – ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO Proporcionar meios de escoamento da produção	100% dos veículos e embarcações adquiridos e entregues; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Aquisição de veículos e embarcações.	% dos veículos e embarcações adquiridos e entregues; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo de recebimento dos veículos e embarcações assinados pelos indígenas e empreendedor; Registro fotográfico; Preenchimento da Ficha de Avaliação /satisfação.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b8b157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 às 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



II. Descrição das Atividades – PAAP

LINHA DE AÇÃO 1 - CERTIFICAÇÃO DO SELO INDÍGENAS DO BRASIL

Iniciativa criada para valorizar e identificar a origem étnica e territorial de produtos cultivados, coletados ou produzidos por comunidades indígenas, como a da TI. Esse selo tem objetivo agregar valor aos produtos e promover a identidade da comunidade. Para obter o Selo Indígenas do Brasil, é necessário cumprir os mesmos requisitos estabelecidos para a concessão do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar (SIPAF), de forma que o agricultor indígena que obtiver o primeiro selo também terá o direito de usar o SIPAF. Instituído pelo Decreto nº 7.747, de junho de 2012, o Selo Indígenas do Brasil pode ser aplicado a qualquer produto proveniente de Terras Indígenas.

- ✓ **Atividade 1 - Oficina de capacitação para cadastro e uso do selo indígenas do Brasil e acompanhamento técnico**
 - A oficina deverá ser realizada décimo terceiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
 - Serão necessárias no mínimo quatro dias para realização da capacitação;
 - Capacitação para obtenção e uso do Selo Indígenas do Brasil;
 - A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
 - Processo de cadastramento de até 31 produtores indígenas e mais as 02 Associações Indígenas.
- ✓ **Atividade 2 - Produção e Entrega do Selo Indígenas do Brasil e Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar – SIPAF**
 - É necessário iniciar as atividades de produção e entrega dos selos no decimo sexto mês após a Ordem de Início;
 - Deverá ser reproduzido um quantitativo total de 6.600 Selos.

Quadro 8: Confecção e compra dos Selos.

Materiais e Serviços	Quantidade
Impressão gráfica do Selo Indígenas do Brasil conforme modelo Cartilha	3300 (100 unidades para cada um dos 33 participantes)
Impressão gráfica do Selo Participação da Agricultura Familiar – Sipaf	3300 (100 unidades para cada um dos 33 participantes)



LINHA DE AÇÃO 2 – APOIO À PRODUÇÃO

As famílias da aldeia Água Boa, Volta Alegre e Ponte Nova produzem farinha para o consumo interno e o excedente é comercializado. O sistema produtivo da farinha e do açaí necessitam de meios que facilitem o beneficiamento e aumentem o quantitativo produzido, para tanto é necessário estrutura física e equipamentos apropriados.

✓ **Atividade 1 - Melhoria do Sistema de Produção de Farinha e Açaí**

- A atividade deverá ser iniciada no oitavo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Avaliadas as estruturas da casa de farinha existentes nas cinco (05) aldeias;
- No primeiro ano, um estudo técnico para a elaboração de um projeto que contemple as melhorias destas edificações para subsidiar a SINFRA com a futura contratação de execução das melhorias;
- Levantamento dos equipamentos para as casas de farinha e açaí.

✓ **Atividade 2 - Capacitação para a melhoria nos processos produtivos**

- A capacitação deverá ser realizada no decimo terceiro mês após a Ordem de Início;
- Realização de curso de capacitação para a melhoria nos processos produtivos;
- Capacitação nas 5 aldeias que receberam as estruturas para fabricação de farinha e beneficiamento de açaí;
- Realizará continuamente o monitoramento e a avaliação dos processos;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- Um agrônomo/extensionista deverá observar as atividades desde o plantio até a colheita.

✓ **Atividade 3 - Construção de Galinheiros, Aquisição de Equipamentos e Animais**

- As construções deverão ser iniciadas no vigésimo mês após a Ordem de Início;
- Deverão ser construídos 06 galinheiros. Ressalta-se que a presente contratação contempla apenas a elaboração do projeto para posteriormente a SINFRA realizar a contratação das referidas construções;
- Aquisição de equipamentos previstos para os galinheiros;
- Compra de rações para os animais;
- Aquisição de pinto e galinha tipo EMPRAPA 051 e entrega de ração farelada para todas as fases do crescimento dos animais;



- Acompanhar as obras dos galinheiros garantindo o cumprimento das especificações.
- A Contratada deverá fornecer no mínimo os seguintes materiais para a essa atividade:

Quadro 9: Materiais necessário para o galinheiro.

Materiais e Serviços	Quantidade
Comedouro tubular para aves frangos pintinhos 5kg	30 (5 para cada galinheiro)
Bebedouro para frango 5lts	30 (5 para cada galinheiro)
Ninho para frango com 4 lugares, cada um com 15 altura por 35 de largura sem fundo para facilitar a higiene	12 (2 para cada galinheiro)
Lâmpada de 60W	15 (3 para cada galinheiro)
Triturador de milho (grãos) de ferro	06 (1 para cada galinheiro)
Ração para frango caipira farelada para todas as fases de crescimento	2700kg (450kg para cada galinheiro)
Saco de 80 L de serragem	14 Sacos de 80 L de serragem
Pinto tipo EMBRAPA (Embrapa 051)	120 (20 para cada galinheiro)
Galinha tipo EMBRAPA (Embrapa 051)	120 (20 para cada galinheiro)
Galo tipo EMBRAPA (Embrapa 051)	6 (1 para cada galinheiro)
Ovoscópio	6 (1 para cada galinheiro)

✓ **Atividade 4 - Construção de Chiqueiro e Aquisição de Equipamentos e Animais**

- As construções deverão ser iniciadas no vigésimo quinto mês após a Ordem de Início;
- Construção de 01 chiqueiro modelo cama sobreposta. Ressalta-se que a presente contratação contempla apenas a elaboração do projeto para posteriormente a SINFRA realizar a contratação da referida construção;
- Aquisição de equipamentos para o funcionamento do chiqueiro;
- Aquisição de leitão caipira em fase de crescimento e terminação;
- Ração para esta fase dos animais;
- A Contratada deverá fornecer no mínimo os seguintes materiais para a essa atividade:

Quadro 10: Materiais necessário para o chiqueiro.

Materiais e Serviços	Quantidade
Maravalha ausente de substâncias químicas	32 m³
Forcado reto com 5 garras de aço carbono para silagem e cabo de madeira de 120cm	1
Pá de aço carbono com no mínimo 13cm altura x 25cm de largura (lâmina) e cabo de madeira de 120cm	1
Carrinho de mão com caçamba funda extraforte metálica de no mínimo 65 L, braço metálico e pneu com Câmara	1
Saco de polietileno para 80kg	20
Leitão caipira em fase de crescimento e terminação	20
Ração para fase de crescimento e terminação	1500 kg
Bebedor do tipo tacho ou conha	2



✓ **Atividade 5 - Aquisição de Kits para Pesca Tradicional**

- As aquisições deverão ser iniciadas no decimo primeiro mês após a Ordem de Início;
- A Contratada deverá fornecer no mínimo os seguintes materiais para a essa atividade, onde deverão ser adquiridos pelo menos 19 kits de pesca tradicional.

Quadro 11: Materiais necessário kits de pesca.

Materiais e Serviços	Quantidade
Freezer horizontal duas portas de no mínimo 300L	1 (total de 19 unid.)
Vara pesca de bambu	5 (total de 95 unid.)
Linha de nylon 0,60mm com 100mts	3 (total de 57 unid.)
Linha de nylon 0,30mm com 100mts	3 (total de 57 unid.)
Linha de nylon 0,80mm com 100mts	3 (total de 57 unid.)
Chumbada tipo oliva de 10g	20 (total de 380 unid.)
Chumbada tipo oliva de 30g	20 (total de 380 unid.)
Chumbada tipo oliva de 50g	20 (total de 380 unid.)
Caixa anzol manuseio com 100 unid. Tamanho 14	1 (total de 19 unid.)
Caixa anzol manuseio com 100 unid. Tamanho 20	1 (total de 19 unid.)
Caixa anzol manuseio com 100 unid. Tamanho 24	1 (total de 19 unid.)
Cabo de aço flexível 30lbs com 10mts	3 (total de 57 unid.)
Cabo de aço flexível 75lbs com 10mts	3 (total de 57 unid.)

✓ **Atividade 6 - Aquisição de Vacas Leiteiras**

- A atividade deverá ser iniciada no decimo primeiro mês após a Ordem de Início;
- Deverá ser realizada a aquisição de vacas e touro leiteiras;
- Construção de 2 currais pequenos com dimensões de até 15x10;
- Disponibilizado um profissional agrônomo para acompanhar todo o processo de construção dos currais.

Quadro 12: Compras necessárias para essa atividade.

Materiais e Serviços	Quantidade
Vaca leiteira	22
Touro para vaca leiteira	2
Construção de currais de 15x10m	2

✓ **Atividade 7 - Oficina de Capacitação em Gestão Financeira e Logística**

- Deverá ser realizada oficina de capacitação no decimo sétimo após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;



- Realizadas visitas a experiências bem-sucedidas na comercialização de produtos agroflorestais.

✓ **Atividade 8 – Criação de ovinos**

- A atividade deverá ser iniciada no decimo terceiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Deverá ser realizada a construção de um abrigo (aprisco) junto de um pequeno curral de 15x10;
- Realizar a aquisição de animais (machos e fêmeas);
- Deverá ser preparado 02 hectares de pasto;
- Um agrônomo deverá acompanhar todo o processo de construção da infraestrutura e do ciclo de criação dos ovinos.

LINHA DE AÇÃO 3 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

✓ **Atividade 1 - Aquisição de Veículos e Embarcações**

A aquisição de bens móveis (barcos, lanchas, motores, carretas e veículos) será realizado pelo empreendedor através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.

D. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (PFEC)

I. Objetivos e Metas

Promover o fortalecimento sociocultural e a educação escolar indígena da comunidade Arara do Rio Branco.

Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>.



Quadro 13: Relação entre metas, atividades, indicadores e meios de verificação do Programa de Fortalecimento da Educação e da Cultura (PFEC).

Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1 – PROMOÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO Fortalecer a Educação Escolar Indígena	100% de um relatório avaliativo das vias de acesso às salas anexas; 70 % da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Verificação das condições das estradas de acesso às salas anexas em funcionamento.	% de Plano de manutenção dos acessos às salas anexas em funcionamento elaborado; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Relatório das necessidades de manutenção dos acessos às salas anexas em funcionamento; Ficha de avaliação/ satisfação indígena.
	100% das reuniões de articulação realizadas; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 2 – Articulação interinstitucional para manutenção do acesso às salas anexas.	% das reuniões previstas realizadas; % Plano de manutenção executado; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
	100% de um veículo disponibilizado; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 3 – Articulação para disponibilização de veículo para as atividades educacionais.	% do veículo adquirido; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo de recebimento dos veículos assinados pelo indígena e empreendedor; Registro fotográfico. Ficha de avaliação /satisfação indígena.
LINHA DE AÇÃO 2 – ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA USO NA ESCOLA INDÍGENA Fortalecer a Educação Escolar Indígena	100% da atividade de articulação com os professores realizadas; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Interlocução com professores da escola indígena da TI arara do Rio Branco.	% de articulações realizadas; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Memória dos encontros de articulação; Ficha de avaliação /satisfação indígena.
	100% do material previsto elaborado; 100% de distribuição do material previsto; 70% de aproveitamento; 100% de um profissional de linguística; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 2 – Elaboração participativa do material didático e distribuição.	% do material elaborado; % do aproveitamento indígena no grupo de trabalho; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo; % linguista mobilizado; % do material distribuído para escola.	Lista de presença; Ata de reunião; Avaliação; Ficha de avaliação/ satisfação indígena; Termo de Recebimento.
LINHA DE AÇÃO 3 – PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL INDÍGENA	100% de equipamentos instalados na escola da aldeia Volta Grande; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Aquisição de equipamento de informática.	% do equipamento entregue; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo de Recebimento; Ficha de avaliação /satisfação indígena.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86de43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
Promover a Inclusão Digital na Comunidade	100% da atividade de capacitação realizada; 70% de aproveitamento indígena; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 2 – Oficina de capacitação em informática.	% da atividade de capacitação realizada; % de aproveitamento indígena; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Lista de presença; Registro fotográfico; Ficha de avaliação /satisfação indígena.
	100% de equipamentos entregue; 100% da destinação do material após um ano; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 3 – Aquisição de equipamento para produção audiovisual.	% do equipamento entregue; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo de Recebimento; Ficha de avaliação /satisfação indígena.
	100% das Oficinas realizadas; 70% do aproveitamento indígena prevista; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 4 – Oficinas de criação de produto digital.	% das Oficinas realizadas; % do aproveitamento indígena prevista; % de satisfação dos participantes indicada como boa e ótimo.	Lista de presença; Ata de reunião; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
	100% do evento realizado; 70% do aproveitamento indígena prevista; 70% da comunidade indígena satisfeita; 70% de parceiros /entidades envolvidos.	Atividade 5 – Divulgação do produto digital.	% do evento realizado; % do aproveitamento indígena prevista; % parceiros/entidades mobilizados; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Lista de presença; Registro fotográfico; Ficha de avaliação /satisfação indígena.
LINHA DE AÇÃO 4 – APOIO A PRODUÇÃO DO ARTESANATO Fortalecer a Prática do Artesanato Tradicional arara.	100% dos kits entregues; 100% da destinação do material após seis meses; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Aquisição e entrega de material de artesanato.	% dos kits entregues; % de aproveitamento do material após seis meses; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo de Recebimento; Ficha de avaliação/satisfação indígena; - Registro fotográfico.
	100% das oficinas realizadas; 70% do aproveitamento indígena prevista; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 2 – Oficinas anuais de confecção de artesanato.	% das oficinas realizadas; % de aproveitamento da oficina; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação indígena.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4a80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



II. Descrição das Atividades – PFEC

LINHA DE AÇÃO 1 - PROMOÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

✓ Atividade 1 – Verificação das condições das estradas de acesso às salas anexas em funcionamento

O objetivo desta atividade é garantir a segurança e acessibilidade das vias de acesso, possibilitando um deslocamento adequado para os alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

- Essa atividade deve ser iniciada no segundo mês após a Ordem de Início;
- Realização de pelo menos uma reunião;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- Entrega do Relatório Técnico e Plano de Manutenção;
- Realizar uma avaliação das estradas de acesso;
- Agendamento da reunião inicial;
- Mediação técnica;
- Articulação SINFRA/MT e Prefeitura de Aripuanã;
- Realização de vistorias técnicas;
- Elaboração do plano de manutenção;
- Apresentação e aprovação do plano;
- Articulação interinstitucional.

✓ Atividade 2 – Articulação interinstitucional para manutenção das vias de acesso às Salas Anexas

- Essa atividade deve ser iniciada no quinto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Articulação direta entre SINFRA/MT e Prefeitura de Aripuanã/MT.

✓ Atividade 3 – Articulação para disponibilização de veículo para as atividades educacionais

- Essa atividade deve ser iniciada no sétimo mês após a Ordem de Início;

A aquisição desses bens móveis (veículo modelo caminhonete, tração 4x2), será realizado pela SINFRA através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.

Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES. STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES. HASH: b8c78b66a3b9e1f6da86d6eb3f38dc22e4b8b157294fad6d63d6e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC.



LINHA DE AÇÃO 2 – ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA USO NA ESCOLA INDÍGENA

- ✓ **Atividade 1 – Interlocução com professores da escola indígena da TI arara do Rio Branco**
 - Essa atividade deve ser iniciada no primeiro mês após a Ordem de Início;
 - Elaboração do plano de reedição;
 - Implementação do plano de reedição.
- ✓ **Atividade 2 – Elaboração participativa do material didático e distribuição**
 - Essa atividade deve ser iniciada no segundo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
 - Serão necessários a realização de 5 (cinco) encontros/reuniões;
 - A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
 - Criação e atualização dos materiais;
 - Revisão e validação dos materiais;
 - Disponibilização dos materiais (digital, 200 exemplares impressos e 1 armário).]

LINHA DE AÇÃO 3 – PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL INDÍGENA

- ✓ **Atividade 1 – Aquisição de equipamentos de informática**
 - Essa atividade deve ser iniciada no oitavo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
 - Compra de materiais para realização da ação.

Quadro 14: Compras necessárias para essa atividade.

Materiais de Informática	Quantidade
Computador Desktop	2
Teclado	2
Mouse	6
Nobreak	2
Notebook	4
Caixa de Som	4
Roteador	1
Impressora	1
Mesa	6
Cadeiras	6

- ✓ **Atividade 2 – Oficina de capacitação em informática**
 - Essa atividade deve ser iniciada no decimo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;



- Serão necessários a realização de 6 (seis) encontros/reuniões;
 - A capacitação será realizada em seis módulos/dias de 6 horas, sendo o Módulo I - Introdução à informática, Módulo II - Sistemas operacionais, Módulo III - Pacote Office, Módulo IV - Navegação na internet e segurança cibernética, Módulo V - Ferramentas digitais úteis e Módulo VI - Prática e revisão.
 - A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.
- ✓ **Atividade 3 – Aquisição de equipamento para produção audiovisual**
- Essa atividade deve ser iniciada no sétimo mês após a Ordem de Início;
 - Compra dos materiais solicitados pelos indígenas.

Quadro 15: Compras dos materiais solicitados.

Materiais de Informática	Quantidade
Câmera	3
Tripé	3
Microfone	3
Pilha Recarregável	3
Carregador de Pilha	3
Bateria para Câmera	3
Cartão de Memória	3
Case para Câmera	3

- ✓ **Atividade 4 – Oficinas de criação de produto digital**
- Essa atividade deve ser iniciada no vigésimo oitavo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
 - Serão necessários a realização de 7 (sete) encontros/reuniões;
 - As oficinas serão realizadas em sete módulos/dias de 6 horas, sendo o Módulo I - O contexto da produção audiovisual indígena, Módulo II - Funções e equipamentos na produção audiovisual, Encontro III - Direção de cena e entrevista, Módulo IV - Storyboard: desenho e escrita, Módulo V - Edição e som, Módulo VI - Exercício de captação de imagem e Módulo VII - Organização e armazenamento de materiais;
 - A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação.
- ✓ **Atividade 5 – Divulgação do produto digital**
- Essa atividade deve ser iniciada no sétimo mês após a Ordem de Início;
 - Planejamento, mobilização e realização do evento de divulgação.



LINHA DE AÇÃO 4 – APOIO A PRODUÇÃO DO ARTESANATO

- ✓ **Atividade 1 – Aquisição e entrega de material para artesanato**
 - Essa atividade deve ser iniciada no oitavo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
 - Aquisição e entrega de ferramentas e materiais para confecção de artesanato.
 - Para apoiar o artesanato, está previsto o fornecimento de materiais específicos, devendo a Contratada fornecê-los, conforme quantidade mínima escrita no quadro a seguir:

Quadro 16: Detalhamento dos kits de artesanato.

Materiais para confecção de artesanato	Quantidade
Furadeira Bivolt 650 Watts	4
Conjunto de pontas e brocas para madeira (finas e grossas)	4
Micro retifica bivolt 82 acessórios	4
Lâmina de serra para madeira	4
Arco para lâmina de serra para madeira	4
Morsa/Torno de bancada	4
Lixa de madeira Grama 120	200
Lixa de madeira Grama 100	200
Lixa de madeira Grama 80	200
Lixa de madeira Grama 60	200
Kit Formão	4
Ganchinho para brinco	2000
Barbante encerado 1mm/150m	40
Barbante de algodão 3mm/50m	40
Kit de goiva pesada	4
Enxó com cabo para madeira	4
Plaina Elétrica Bivolt	4
Motosserra Elétrica 170 (Bivolt)	4
Machado pequeno profissional	4
Furadeira com lixadeira elétrica bivolt	4
Trado perfurador à Gasolina 52CC 1500W com Broca Especial 80 x 20cm	4
Kit de Ponta e Brocas	4
Serra circular com mesa Bivolt	4
Caixa plástica organizadora de 4,3 L	4
Caixa plástica organizadora de 2,3 L	4

Os materiais planejados devem ser adquiridos respeitando a cultura e o trabalho local. Para isso, é essencial que a equipe técnica dialogue previamente com a comunidade indígena.



✓ **Atividade 2 – Oficinas anuais de confecção de artesanato**

- Essa atividade deve ser iniciada no decimo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão necessários a realização de 6 (seis) encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- Oficinas Anuais de Confecção de Artesanato.

E. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA SAÚDE INDÍGENA (PFSI)

I. Objetivos e Metas

O PFSI objetiva apoiar medidas complementares à assistência à saúde aos indígenas do povo Arara do Rio Branco, que contribuam na promoção da saúde diferenciada indígena, incorporando, de forma complementar ao sistema de saúde indígena, ações pautadas na prevenção de doenças e incentivo à melhoria dos sistemas locais de saúde e saneamento básico.



HASH: b8c78b66a3b9e1f6dae86dfeb3f38dc22e4b8b157294fad6d63d8e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Junta em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Quadro 17: Metas, Indicadores e Meios de Verificação propostas para o Programa de Fortalecimento da Saúde Indígena (PFSI).

Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1: QUALIFICAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NA TI Promover a qualificação do saneamento básico na TI	70% do aproveitamento indígena nas capacitações em Saneamento Ecológico; 100% da atividade de capacitação realizada; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 1 – Oficina de capacitação em saneamento básico, uso da água e sistema de compostagem.	% da atividade de capacitação realizada; % de aproveitamento indígena; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de presença; Ficha de Avaliação/satisfação.
	100% dos sistemas de fossas sépticas implementadas; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 2 - Implementação de Fossas Sépticas.	% dos sistemas de fossas implementadas; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Termo de Recebimento; Ficha de Avaliação /satisfação.
	100% das composteiras implementadas; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 3 - Implementação de Composteiras.	% de composteiras implementadas por aldeia; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Ficha de Avaliação/satisfação.
	100% dos poços semiartesianos implementados; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 4 Projeto de Implementação de Poços Semiartesiano.	% de poço implementado e em funcionamento por aldeia; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo Recebimento de poço em funcionamento; Registro fotográfico; Ficha de Avaliação/satisfação.
LINHA DE AÇÃO 2: MELHORIA DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE Promover a melhoria do atendimento básico de saúde.	100% da entrega de equipamentos para as unidades básicas de saúde realizadas; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Indígena.	% dos equipamentos entregues; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótimo.	Termo de Recebimento; Registro fotográfico; Ficha de Avaliação /satisfação.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



LINHA DE AÇÃO 1 - QUALIFICAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NA TI**✓ Atividade 1 – Oficina de capacitação em saneamento básico, uso da água e sistema de compostagem**

- Essa atividade deve ser iniciada no vigésimo primeiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão necessários a realização de 2 (dois) encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- Realizar 1 (um) encontro por aldeia, para o desenvolvimento da composteira, sendo que existem 17 aldeias;
- Produção de 20 unidades de Cartilhas Didáticas.

✓ Atividade 2 – Implementação de Fossas Sépticas

- Essa atividade deve ser iniciada no vigésimo primeiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Instalação de duas fossas sépticas e sistema de tratamento de esgotamento sanitário (fossa, filtro e sumidouro). Ressalta-se que a presente contratação contempla apenas a elaboração do projeto para posteriormente a SINFRA realizar a contratação da construção de fossas sépticas.

✓ Atividade 3 – Implementação de Composteiras

- Essa atividade deve ser iniciada no décimo quarto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Treinamento para instalação das composteiras nas aldeias habitadas.

✓ Atividade 4 – Projeto de Implementação de Poços Semiartesiano

- Essa atividade deve ser iniciada no décimo terceiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Elaborar o projeto de implementação de 02 (dois) poços semi-artesianos.

Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.
HASH: b8c78b66a3b9e1f6daeb3f38dc22e4b8b157294fad6d63d8e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EV93-NU74-PNSF-9VPC>. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



LOTE 02 – EXECUÇÃO DO CI-PBAI DO POVO RIKBAKTSÁ		
PROGRAMA	LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE
Programa de Gestão (PG)	Linha de Ação 1 - Constituição do Comitê Gestor	Atividade 1 – Mobilização de Equipe Técnica
		Atividade 2 – Criação do Comitê Gestor
		Atividade 3 – Elaboração e consolidação de Regimento Interno
	Linha de Ação 2 - Reuniões do Comitê Gestor	Atividade 1 – Organização das Reuniões do Comitê Gestor
		Atividade 2 – Reuniões do Comitê Gestor
		Atividade 3 – Monitoramento e avaliação participativa do CI-PBA
Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA)	Linha de Ação 1 - Gestão Territorial	Atividade 1 - Capacitação sobre governança e gestão territorial e promoção de encontros para diálogo interno
	Linha de Ação 2 - Monitoramento	Atividade 1 - Capacitação em informação territorial
		Atividade 2 - Apoio para sistematização das informações
		Atividade 3 – Viabilização de expedições de vistoria em locais de interesse
	Linha de Ação 3 - Prevenção de queimadas e de incêndios	Atividade 1- Capacitação para prevenção de queimadas e incêndios florestais.
	Linha de Ação 4 - Infraestrutura	Atividade 1 – Construção de bases de proteção territorial indígena.
		Atividade 2 – Plaqueamento, cercamento e instalação de porteiras.
	Linha de Ação 1 – Promover a formação de roças e sistemas agroflorestais	Atividade 1 – Apoio técnico para atividade produtiva.
		Atividade 2 – Análise e correção do solo.
Programa de Apoio às Atividades Produtivas (PAAP)		



HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.sigapag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



SINFRA CAP 202651982A

LOTE 02 – EXECUÇÃO DO CI-PBAI DO POVO RIKBAKTSÁ		
PROGRAMA	LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE
		Atividade 3 – Apoio da melhoria da produção.
		Atividade 4 – Troca de saberes da comunidade sobre a produção de farinha e polpa de açaí
	Linha de Ação 2 – Apoio à Subsistência	Atividade 1 – Projeto de piscicultura
		Atividade 2 – Apoio à criação de animais de pequeno porte.
	Linha de Ação 3 – Apoio à Produção de Castanha	Atividade 1 – Projeto de Construção do pavilhão/prédio para benefício da castanha
		Atividade 2 – Verificação, manutenção e instalação dos equipamentos.
		Atividade 3 – Implantação de viveiro para muda de plantas.
		Atividade 4 – Capacitar em boas práticas na produção de Castanha-do-Brasil.
		Atividade 5 – Apoiar na implementação/melhoria da infraestrutura para escoamento da produção.
		Atividade 6 – Desenvolvimento de um canal (site) para venda e divulgação do produto.
	Linha de Ação 4 – Apoio ao Cooperativismo	Atividade 1 – Assessoria jurídica e contábil para concepção da cooperativa Rikbaktsa.
		Atividade 2 – Assessoria para obtenção das licenças de instalação do complexo industrial.
		Atividade 3 – Assessoria para criação de identidade visual da cooperativa e produto.
		Atividade 4 – Aquisição de veículo para apoio à gestão da cooperativa.



HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b8b157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



SINFRACAP202651982A

LOTE 02 – EXECUÇÃO DO CI-PBAI DO POVO RIKBAKTSA		
PROGRAMA	LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE
Programa de Fortalecimento da Educação e Cultura (PFEC)	Linha de Ação 1 – Promover a produção de artesanato	Atividade 1 – Aquisição de equipamento necessário para a produção de artesanato.
		Atividade 2 – Oficinas anuais de produção de artesanato.
		Atividade 3 – Oficinas de estratégias para comercialização e divulgação.
	Linha de Ação 2 – Valorização dos saberes tradicionais	Atividade 1 – Expedições de coleta de mudas e sementes
		Atividade 2 – Oficina de troca de saberes – conhecimentos etnobotânicos
		Atividade 3 – Produção de um guia de fauna
		Atividade 4 – Promover eventos culturais do Povo Rikbaktsa
		Atividade 5 – Promover ação de intercâmbio e de articulação indígena
		Atividade 6 – Aquisição de equipamento para produção audiovisual
		Atividade 7 – Oficina de registro, comunicação e produção audiovisual
		Atividade 8 – Avaliação, instalação, análise de sistema gerador de energia solar e orientações
	Linha de Ação 3 – Apoio às associações Rikbaktsa	Atividade 1 – Capacitação em gestão e associativismo



HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e44b0157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Para execução do Lote 02, deverá ser assegurado a participação ativa do Povo Rikbaktsa, em todo o processo de implementação. Além disso, garantir a continuidade do diálogo com as instituições envolvidas, como FUNAI, SINFRA, SEMA, e outras que possam ser necessárias, com o intuito de assegurar a execução eficaz das atividades previstas nos diversos programas que integram o CI-PBA.

I. Plano de Trabalho

No primeiro mês de execução do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA CI), a equipe deverá realizar um planejamento detalhado das atividades de gestão, com base nas ações e prazos estabelecidos em cada um dos programas. Esse planejamento incluirá o método de acompanhamento e avaliação de cada programa, a elaboração e entrega de relatórios, a mobilização das equipes técnicas necessárias, bem como a organização da infraestrutura, dos equipamentos e dos serviços essenciais. Todas essas diretrizes serão consolidadas em um Plano de Trabalho, que deverá ser protocolado junto à Contratante no prazo de até 30 dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

II. Aprovação

Deve ser aprovado pela FUNAI antes da apresentação aos indígenas.

III. Conteúdo

O plano deve conter introdução e justificativa contendo a descrição do Plano de Trabalho, objetivos, metas e indicadores, público-alvo, metodologia e descrição das atividades, etapas de execução, equipe técnica, recursos necessários e cronograma.

IV. Cronograma Executivo do Contrato

Deve ser entregue junto com o Plano de Trabalho, apresentando o cronograma das atividades de cada programa e de todo o contrato. A fiscalização será feita com base no PBA Indígena, no Cronograma Executivo e nas definições do Termo de Referência. O cronograma poderá ser ajustado, desde que sejam justificadas as alterações e aprovadas pela contratante, mantendo um controle de revisões.

V. Reunião Inicial do Povo Rikbaktsa

No segundo mês, ocorrerá uma reunião para apresentar o Plano de Trabalho e a equipe técnica. Serão discutidos o cronograma de execução, a constituição do Comitê Gestor e o papel dos interlocutores indígenas. A FUNAI será responsável pelo agendamento e intermediação com as comunidades indígenas.



VI. Comitê Gestor

Terá caráter consultivo e será criado na reunião inicial e serão responsáveis pelo Programas de Gestão (PG), que terá como função acompanhar, monitorar, avaliar e discutir soluções para a execução dos programas.

VII. Cronograma Executivo do Contrato

Deverá ser elaborado em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, devendo ser elaborado 01(um) cronograma para cada um dos programas e 01 (um) geral, apresentando detalhadamente, a evolução física e financeira do Contrato.

VIII. Relatórios Mensais de Acompanhamento RMA

Deverá ser elaborado mensalmente, a partir do primeiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, contendo informações que comprovem a execução dos serviços dos Programas para a realização da medição.

IX. Relatórios Semestrais de Acompanhamento - RSA

Deverá ser elaborado a cada 06 (seis) meses, ou conforme solicitação da FUNAI e do Órgão Ambiental licenciador, com a compilação das atividades realizadas no período para cada programa.

X. Documentos Técnicos

Contendo todas as informações, subsídios, relatórios e demais documentos necessários com vistas a garantir o cumprimento dos compromissos ambientais e condicionantes, previstas no processo de Licenciamento, que tenham como objeto a temática indígena.

XI. RCOA-CI

Relatório de Cumprimento das obrigações ambientais do Componente Indígena - RCOA-CI, quando demandado pela Contratante.

XII. Relatório Final - RF

Deverá ser elaborado ao final do contrato, contendo a evolução da execução dos programas, apresentando os dados referentes aos indicadores de cada Programa, com a análise dos resultados, de forma a consubstanciar toda as obrigações contratuais, a ser enviado à contratante e, posteriormente, à FUNAI.



✓ **Quadro 19: Metas, Indicadores e Meios de Verificação propostas para o Programa de Gestão do CI-PBA.**

Linhas de Ação Objetivos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1 – CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR Promover a criação do Comitê Gestor	100% da mobilização da equipe técnica; 100% da constituição do Comitê Gestor com nominata e regimento interno; 70% de aproveitamento indígena; 70% comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Mobilização de Equipe Técnica do Gerenciamento do CI-PBA.	% da mobilização da equipe técnica realizada; % de qualificação da equipe técnica.	Contratos de trabalhos.
	100% da mobilização da equipe técnica; 100% da constituição do Comitê Gestor com nominata e regimento interno; 70% de aproveitamento indígena; 70% comunidade indígena satisfeita.	Atividade 2 – Criação do Comitê Gestor.	% nominata estabelecida; % do aproveitamento indígena; % de satisfação das comunidades indígenas indicado como bom e ótimo.	Ata de reunião; Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação; Registro fotográfico.
	100% da mobilização da equipe técnica; 100% da constituição do Comitê Gestor com nominata e regimento interno; 70% de aproveitamento indígena; 70% comunidade indígena satisfeita.	Atividade 3 – Elaboração e consolidação do regimento interno.	% do regimento interno pactuado; % do aproveitamento indígena; % de satisfação das comunidades indígenas indicado como bom e ótimo.	Regimento interno; Ficha de avaliação/satisfação.
LINHA DE AÇÃO 2 – REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR Realizar reuniões do Comitê Gestor	100% da realização de reuniões trimestral ao longo da execução do CI-PBA; 70% do aproveitamento indígena; 70% comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Organização das reuniões do Comitê Gestor.	% das reuniões realizadas por ano; % de aproveitamento indígena; % de satisfação das comunidades indígenas indicado como bom e ótimo.	Ata de reunião; Lista de presença; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.
		Atividade 2 – Reuniões do Comitê Gestor.	% das dez reuniões realizadas por ano; % de satisfação das comunidades indígenas indicadas como boa e ótimo.	Ata de reunião; Lista de presença; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.
		Atividade 3 – Monitoramento e avaliação participativa do CI-PBA.	% das apresentações semestrais de monitoramento realizadas; % do relatório semestral de avaliação elaborado; % de satisfação das comunidades indígenas indicado como bom e ótimo.	Ata de reunião; Lista de presença; Registro fotográfico; Relatório de avaliação; Ficha de avaliação/satisfação em relação as atividades desenvolvidas.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86de43f38cfc22e44b0157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



II. Descrição das Atividades – PG

LINHA DE AÇÃO 1 - CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR

✓ Atividade 1 – Mobilização de Equipe Técnica

- Deverá ser desenvolvida no primeiro mês após a Ordem de Início;
- Esta equipe estará presente de forma contínua, durante o período de três (03) anos as atividades que compõem este CI-PBA, atuando de forma transversal.
- Caberá a esta equipe o diálogo, a interlocução e a articulação entre os Programas.

✓ Atividade 2 – Criação do Comitê Gestor

- A reunião inicial deve ocorrer no segundo mês do cronograma do CI-PBA, após a mobilização dos profissionais. Serão pautas desse primeiro encontro:
 - Apresentação da equipe técnica;
 - Definição dos membros do Comitê Gestor, sendo:
 - Indígenas: Um titular por Aldeia e um suplente por Aldeia;
 - Empreendedor: Um titular e um suplente;
 - FUNAI: Um titular e um suplente;
 - Apresentação e confirmação do cronograma de execução para os primeiros seis meses;
 - Elaboração do regimento interno do Comitê.
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

✓ Atividade 3 – Elaboração e Consolidação de Regimento Interno

A elaboração do Regimento Interno deverá ser realizada no segundo mês após a emissão da Ordem de Início. Conforme a Informação Técnica nº 125/2023/COTRAM/CGLIC/DPDSFUNAI, emitida pela CGLIC/FUNAI, deve-se seguir o modelo de Regimento Interno indicado (ANEXO 7 do PBA-CI) para a correta formação do Comitê Gestor. A elaboração do regimento interno do Comitê Gestor e a definição da nominata podem seguir o seguinte processo:

- Discussão e consenso sobre o regimento interno;
- Definição dos tópicos do regimento interno;
- Elaboração do documento do regimento interno;
- Revisão e aprovação do regimento interno;
- Definição da nominata do Comitê Gestor;



- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

LINHA DE AÇÃO 2 - REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR

✓ **Atividade 1 – Organização das Reuniões do Comitê Gestor**

A organização deverá ser desenvolvida no terceiro mês após a Ordem de Início além da reunião inicial, deverão ser organizadas reuniões trimestrais ordinárias, podendo haver a necessidade de até quatro reuniões extraordinárias. Dessa forma, está prevista reuniões trimestrais ordinárias, totalizando 12 reuniões.

✓ **Atividade 2 – Reuniões do Comitê Gestor**

- Deverá começar a ser realizada no quarto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Reuniões trimestrais ao longo dos três anos deverão ser realizadas 12 reuniões;
- As reuniões trimestrais do Comitê Gestor têm como objetivo realizar o acompanhamento das atividades previstas no CI-PBA, verificando se estão sendo executadas conforme o planejado;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- Encaminhamento de relatórios trimestrais com as descrições dos assuntos tratados durante as reuniões.

✓ **Atividade 3 – Monitoramento e avaliação participativa do CI-PBA**

Essa atividade deverá começar a ser realizada no quarto mês após a emissão da Ordem de Início dos serviços e depois semestralmente e envolve três etapas principais:

- Avaliação dos Participantes: Durante as atividades (oficinas, capacitações etc.), serão coletadas fichas de avaliação para medir a satisfação da comunidade indígena. A opinião do público-alvo será considerada, valorizando o conhecimento tradicional;
- Parecer da Equipe Técnica: A equipe técnica analisará os resultados das fichas e apresentará de forma clara no Comitê Gestor, com foco em dados ambientais, como análise de solo e verificação de equipamentos;
- Consolidação no Comitê Gestor: Os dados e avaliações serão discutidos e ajustados com base nas opiniões do Comitê, garantindo a participação da comunidade no processo.



B. PROGRAMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL (PGTA)

I. Objetivos e Metas

O objetivo geral do programa é colaborar para ampliação do conhecimento socioambiental e para a melhoria da proteção territorial das TIs Erikpatsá, Japuira e Escondido, por meio de suporte na gestão territorial e ambiental da TI.

✓ **Quadro 20:** Indicadores do Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA).

Linhas de Ação e Objetivos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1 – GESTÃO TERRITORIAL Promover o diálogo interno da comunidade gestão territorial.	100% das atividades realizadas; 70% do aproveitamento dos indígenas na Capacitação em governança e gestão territorial (módulo I ao III); 70% do aproveitamento o dos indígenas nos encontros para diálogo internos da comunidade (módulo I); 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 1 – Capacitação sobre governança e gestão territorial e promoção do diálogo interno.	% capacitações executadas; % do aproveitamento indígena em governança e gestão territorial; % do aproveitamento indígena dos encontros para diálogo interno; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
LINHA DE AÇÃO 2 – MONITORAMENTO Organizar e apoiar o monitoramento do território.	100% das atividades realizadas; 70% do aproveitamento indígena na Capacitação em informação territorial; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 1 – Capacitação em informação territorial.	% capacitações executadas; % aproveitamento em informação territorial; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
	100% das atividades realizadas; 70% do aproveitamento dos encontros para organização e viabilização de um sistema de monitoramento territorial com apoio de profissional de geotecnologias; 70% dos participantes indígenas satisfeitos; 50	Atividade 2 – Apoio para sistematização das informações.	% atividades executadas; % aproveitamento dos encontros para monitoramento territorial; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo; % monitoramento do desmatamento	Registro fotográfico; Lista de presença; Relatório anual sobre as ameaças identificadas quanto a queimadas e desmatamento com a comparação do ano presente e consequentemente os três anos



Linhas de Ação e Objetivos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
	a 100% dos índices de desmatamento dos três anos anteriores; 50 a 100% dos índices de focos de queimadas dos três anos anteriores.		através de geotecnologias; % monitoramento dos focos de queimada através de geotecnologias.	anteriores; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
LINHA DE AÇÃO 3 – PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS Apoiar a comunidade para prevenção de queimadas e incêndios florestais.	100% das atividades realizadas; 70% do aproveitamento na Capacitação dos indígenas em prevenção de queimadas e incêndios florestais; 70% dos participantes indígenas satisfeitos.	Atividade 1 – Capacitação para prevenção de queimadas e incêndios florestais.	% das capacitações executadas; % aproveitamento da capacitação em prevenção de queimadas e incêndios florestais; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação indígena.
LINHA DE AÇÃO 4 – INFRAESTRUTURA Promover melhoria das estruturas de proteção do território.	100% das placas de território protegido instaladas; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Construção de bases de proteção territorial indígena	% de bases construídas; % de avaliação de satisfação boa ou ótima.	Projeto aprovado pela FUNAI; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.
	100% oficina realizada; 70% aproveitamento dos indígenas na oficina; 70% de satisfação dos indígenas quanto a oficina; 100% das placas de território protegido instaladas; 100% de cercamento diagnosticado instalado; 100% de porteiras diagnosticadas instaladas; 70% da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 2 – Plaqueamento, cercamento e instalação de porteiras	% oficina realizada; % aproveitamento indígena; % satisfação indígena da oficina; % de implantação de placas de território protegido identificadas para instalação; - % de implantação de cercamento identificado para instalação; % de implantação de porteiras identificadas para instalação; % de satisfação dos participantes indígenas indicada como boa e ótimo.	Relatório técnico descritivo do planejamento da atividade; Registros fotográfico da instalação das placas, porteiras e cercamento, bem dos serviços já instalados; Ficha de avaliação/satisfação indígena.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e3f38cfc22e4b8b157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONCALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026. STIL/LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONCALVES.



II. Descrição das Atividades – PGTA

LINHA DE AÇÃO 1 – GESTÃO TERRITORIAL

I. Objetivos e Metas

Tem o objetivo geral ampliar o conhecimento socioambiental e melhorar a proteção territorial das Terras Indígenas (TIs) Japuira, Escondido e Erikpatsa, por meio do suporte à gestão territorial e ambiental da área. Para isso será necessário promover o diálogo interno da comunidade sobre a gestão territorial, organizar o monitoramento do território, apoiar a prevenção de queimadas e incêndios florestais, e melhorar as estruturas de proteção territorial.

✓ Atividade 1 – Capacitação sobre governança e gestão territorial e promoção de encontros para diálogo interno

Visa ampliar o conhecimento do Rikbaktsa sobre procedimentos de gestão territorial, legislação indigenista e governança, promovendo o diálogo interno da comunidade.

- As atividades serão iniciadas no oitavo mês após a Ordem de Início.
- Serão necessários 5 encontros/reuniões ao longo de todo o contrato.
- Preparar os indígenas para atuar em conjunto com a FUNAI na gestão do território, fortalecendo a participação ativa e significativa da comunidade.
- Com isso será realizada uma capacitação em quatro módulos: Módulo I: Conceitos de gestão territorial e legislação indigenista; Módulo II: Governança, participação social e processos decisórios; Módulo III: Atuação da FUNAI e suas coordenadorias; Módulo IV: Encontros internos para discutir assuntos internos.
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.
- Segue abaixo material necessário para realizar as atividades de capacitação:

Quadro 21: Materiais necessário para a capacitação.

Materiais e Serviços	Especificações mínimas	Quantidade
Módulo I ao IV: Materiais necessários para a capacitação	Kit: Caderno, lápis, borracha e caneta.	60 unidades do kit
Módulo I ao IV: Material didático	Material didático deverá ser elaborado pela equipe executora do CI-PBA	60 materiais
Módulo I ao IV: Certificados	Certificados deverão ser elaborados pela equipe executora do CI-PBA	20 certificados

LINHA DE AÇÃO 2 – MONITORAMENTO

✓ Atividade 1 - Capacitação em informação territorial



- As atividades serão iniciadas no decimo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão necessários no mínimo três encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões;
- A capacitação será realizada através de cinco módulos: Módulo I: Introdução ao Monitoramento Territorial Indígena; Módulo II: Fundamentos de Geotecnologias; Módulo III: Monitoramento Remoto com Geotecnologias; Módulo IV: Construção de um sistema de monitoramento para TI e Módulo V: Coleta de dados.
- Segue abaixo material necessário para realizar as atividades de capacitação:

Quadro 22: Materiais necessário para a capacitação.

Materiais e Serviços	Quantidade
Kit: Caderno, lápis, borracha e caneta.	60
Material didático deverá ser elaborado pela equipe executora CI-PBA	60
Certificados deverão ser elaborados pela equipe executora CI-PBA	20
Drone	03
GPS	06
Notebook	03
Máquina fotográfica	03
Rádio amador base	03
Bateria para rádio amador	03
Rádio amador portátil	06

✓ **Atividade 2- Apoio para sistematização das informações**

Capacitação em informação territorial, por meio de suporte técnico periódico para a organização de dados do monitoramento territorial. Essa ação promove o manejo e a análise de informações geográficas essenciais para a preservação do território.

- As atividades serão iniciadas no decimo segundo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.
- Serão necessárias no mínimo três encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

O apoio à sistematização dos dados deve ser realizado considerando os seguintes parâmetros: Monitoramento do Desmatamento; Monitoramento dos Focos de Queimada; Monitoramento da Qualidade do Ar.



✓ **Atividade 3- Viabilização de Expedições de Vistoria em Locais de Interesse**

- As atividades serão iniciadas no decimo segundo mês após a emissão de Ordem de Início dos Serviços e deverão seguir o roteiro descrito abaixo:
 - Articulação com os indígenas;
 - Articulação com a CTL/CR FUNAI
 - Planejamento das expedições
 - Aprovação do cronograma
 - Disponibilização dos recursos para logística
 - Realização das expedições com duração de até 7 (sete) dias
 - Sistematização dos resultados
 - Divulgação dos resultados.
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

Quadro 23: Materiais para serem adquiridos.

Materiais e Serviços	Quantidade
Rolo de lona plástica	02
Lanterna de mão à pilha	04
Pilhas para lanterna	24
Celebrim	04
Fogareiro	04
Botijão de gás para fogareiro	04
Mangueira para botijão	04

A aquisição de veículos e embarcações será realizada pela SINFRA através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.

LINHA DE AÇÃO 3 - PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS

✓ **Atividade 1- Capacitação para prevenção de queimadas e incêndios florestais**

Tem como objetivo fornecer aos indígenas conhecimentos sobre técnicas de aceiros e prevenção de incêndios, promovendo a autonomia no planejamento estratégico em suas terras.

- As atividades serão iniciadas no decimo quinto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão necessárias no mínimo três encontros/reuniões;



- A capacitação será realizada em 3 módulos: Módulo I: Conceitos básicos sobre fogo e incêndios florestais e prevenção de incêndios; Módulo II: Construção de aceiros e utilização de equipamentos; Módulo III: Aula prática;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

Quadro 24: Materiais necessário para a capacitação.

Materiais e Serviços	Quantidade
Kit: Caderno, lápis, borracha e caneta.	60
Material didático deverá ser elaborado pela equipe executora do CI-PBA	60
Certificados deverão ser elaborados pela equipe executora do CI-PBA	20

LINHA DE AÇÃO 4 – INFRAESTRUTURA

- ✓ **Atividade 1 – Construção de bases de proteção territorial indígena**
 - As atividades serão iniciadas no decimo quinto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
 - Elaboração do projeto executivo da base e sua execução, de ser realizado seguindo o roteiro abaixo:
 - Contratação de profissional para elaboração do Projeto de Engenharia
 - Definição das áreas de construção das Bases
 - Concepção participativa do projeto da Base
 - Projeto de Engenharia
 - Avaliação do Projeto pela FUNAI
 - Execução do Projeto de 3 (três) Bases. Lembrando que, antes da licitação da construção da infraestrutura, o projeto deve passar por avaliação da Coordenação de Infraestrutura Comunitária da FUNAI (COIC/FUNAI).
 - A execução da construção será realizada pela SINFRA através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente, devido a construção ser objeto diferente ao licitado neste certame.
- ✓ **Atividade 2 – Plaqueamento, cercamento e instalação de porteiros**
 - As atividades serão iniciadas no sexto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
 - Serão necessárias no mínimo dois encontros/reuniões;



- Realizar o levantamento das localidades mais sensíveis à invasão e demais fatores que influenciam a proteção territorial;
- Sensibilização/oficina junto à comunidade e lideranças;
- Elaboração de um relatório técnico descritivo, contendo as informações anteriores, como planejamento de datas e orientações da FUNAI;
- Será responsabilidade da SINFRA a confecção e instalação das placas, nos moldes indicados, bem como a instalação das cercas e porteiros.

C. PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS (PAAP)

I. Objetivos e Metas

Este programa tem como objetivo geral ações que visam o fortalecimento e apoio das atividades de subsistência alimentar e renda do Povo Rikbaktsa, além de propor medidas para valorização da identidade da comunidade indígena.

Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 02/06/2026 em 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES. STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026 em 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>.



Quadro 25: Indicadores do Programa de Apoio as Atividades Produtivas (PAAP)

Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1 – PROMOVER A FORMAÇÃO DE ROÇAS E SISTEMAS AGROFLORESTAIS Promover a produção alimentar indígena através dos sistemas agroflorestais.	100% das aldeias assistidas com apoio técnico; 70% de satisfação da comunidade indígena; 70% e 110% da produção do ano anterior das roças em acompanhamento.	Atividade 1 – Apoio técnico para atividade produtiva.	% das aldeias assistidas com apoio técnico; % de satisfação das comunidades indígenas indicada como boa e ótima; % do desenvolvimento local a partir da produção do ano anterior das roças em acompanhamento.	Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação; Relatório de acompanhamento; Levantamento das roças que serão acompanhadas e/ou melhoradas, bem como levantamento da produção dessas roças anualmente para medição do indicador.
	100% dos pontos analisados; 100% articulação com os órgãos de assistência técnica; 100% de acompanhamento de todos os locais de roça; 70% de satisfação da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 2 - Análise e correção do solo.	% dos pontos analisados; % articulação com os órgãos de assistência técnica; % de acompanhamento de todos os locais de roça; % de satisfação das comunidades indígenas indicada como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Relatório de Acompanhamento; Ficha de avaliação/satisfação; Ata de reunião.
	100% do equipamento entregue; 100% capacitação para seis indígenas; 70% de satisfação da comunidade indígena satisfeita; 70% de aproveitamento da capacitação.	Atividade 3 - Apoio da melhoria da produção.	% do equipamento entregue; % capacitação para seis indígenas; % de satisfação das comunidades indígenas indicada como boa e ótimo; % de aproveitamento da capacitação.	Registro fotográfico; Ata de reunião; Lista de presença da Capacitação; Ficha de avaliação /satisfação; Termo de Recebimento.
	70% de satisfação da comunidade indígena satisfeita; 100% dos eventos realizados.	Atividade 4 - Troca de saberes da comunidade sobre a produção de farinha e polpa de açaí.	% de satisfação das comunidades indígenas indicada como boa e ótimo; % dos eventos realizados.	Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação; Termo de Recebimento.
LINHA DE AÇÃO 2 – APOIO À SUBSISTÊNCIA Fortalecer e apoiar as	100% da avaliação da piscicultura realizada; 100% de um Plano Técnico para piscicultura elaborado; 100% da aquisição de material para piscicultura previsto;	Atividade 1 – Projeto de piscicultura.	% da avaliação da piscicultura realizada; % de um Plano Técnico para piscicultura elaborado; % da aquisição de material para	Registro fotográfico; Lista de presença da capacitação; Ficha de avaliação/satisfação; Termo de Recebimento.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026. ST/ILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
atividades de subsistência e produtivas.	100% capacitação realizada; 70% de aproveitamento da capacitação; 70% de participação das vagas previstas; 70% satisfação da comunidade indígena satisfeita.		piscicultura previsto; % capacitação realizada; % de aproveitamento da capacitação; % de participação das vagas previstas; % de participação nas vagas; % de satisfação indígena indicada como boa e ótima.	
	100% da assistência técnica realizada nas aldeias; 70% satisfação da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 2 – Apoio à criação de animais de pequeno porte.	% da assistência técnica realizada nas aldeias; % de satisfação indígena indicada como boa e ótima.	Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.
LINHA DE AÇÃO 3 – APOIAR A PRODUÇÃO DE CASTANHA Promover a valorização da identidade da produção de castanha do Povo Rikbaktsa	100% do Projeto Executivo elaborado; 100% do Pavilhão instalado; 70% satisfação da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 1 – Construção do pavilhão/ prédio para beneficiamento da castanha.	% do Projeto Executivo elaborado; % do Pavilhão instalado; % de satisfação indígena indicada como boa e ótima.	Projetos aprovados; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação; Registro de inauguração.
	100% de um diagnóstico realizado; 100% dos equipamentos funcionando; 100% dos equipamentos instaladas; 70% satisfação da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 2 – Verificação, manutenção e instalação dos equipamentos.	% de um diagnóstico realizado; % dos equipamentos funcionando; % dos equipamentos instaladas; % de satisfação indígena indicada como boa e ótima.	Projetos aprovados; Ficha de avaliação/satisfação; Registro fotográfico.
	100% do material fornecido; 100% do viveiro implantado; 70% de aproveitamento indígena; 70% satisfação da comunidade indígena satisfeita.	Atividade 3 – Implantação de viveiro para muda de plantas.	% do material fornecido; % do viveiro implantado; % de participação indígena prevista; % de satisfação indígena indicada como boa e ótima.	Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação; Termo de Recebimento.
	100% da Capacitação realizada; 70% de aproveitamento indígena; 70% de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótima.	Atividade 4 – Capacitar em boas práticas na produção de castanha do Brasil.	% da Capacitação realizada; % de aproveitamento indígena; % de satisfação dos participantes indicada como boa ou ótima.	Lista de Presença; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
	100% dos veículos adquiridos e entregues; 70% de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótima.	Atividade 5 – Apoio na implementação/melhoria da infraestrutura para escoamento da produção.	% dos veículos adquiridos e entregues; % de satisfação dos participantes indicada como boa ou ótima.	Termo de Recebimento; Ficha de avaliação/satisfação; Registro fotográfico.
	100% do site entregue; 100% de instalação da antena de internet; 100% de pacotes de internet fornecido no período do CI-PBA; 70% de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótima.	Atividade 6 – Desenvolvimento de um canal (site) para venda e divulgação do produto.	% do site entregue; % de instalação da antena de internet; % de pacotes de internet fornecido no período do CI-PBA; % de satisfação dos participantes indicada como boa ou ótima.	Site; Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação; Recibo do pacote de internet.
LINHA DE AÇÃO 4 – APOIO AO COOPERATIVISMO Estabelecer a cooperativa Rikbaktsa visando a produção, comercialização e fortalecimento do produto	100% do fornecimento da assessoria prevista; 70% de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótima.	Atividade 1 – Assessoria jurídica e contábil para concepção da Cooperativa do Povo Rikbaktsa.	% do fornecimento da assessoria prevista; % de satisfação dos participantes indicada como boa ou ótima.	Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação; Documentação elaborada.
	100% do fornecimento da assessoria prevista; 70% de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótima.	Atividade 2 – Assessoria para obtenção das licenças de instalação do complexo industrial.	% do fornecimento da assessoria prevista; % de satisfação dos participantes indicada como boa ou ótima.	Lista de presença; Ficha de Avaliação/satisfação; Documentação elaborada.
	100% do fornecimento da assessoria prevista.	Atividade 3 – Assessoria para criação de identidade visual da Cooperativa e produto.	% do fornecimento da assessoria prevista.	Lista de presença; Ficha de avaliação/satisfação; Documentação elaborada.
	100% do veículo adquirido e entregue; 70% de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótima.	Atividade 4 – Aquisição de veículo para apoio à gestão da cooperativa.	% do veículo adquirido e entregue; % de satisfação dos participantes indicada como boa ou ótima.	Termo de Recebimento; Ficha de avaliação/satisfação; Registro fotográfico.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b0157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



II. Descrição das Atividades – PAAP

LINHA DE AÇÃO 1 PROMOVER A FORMAÇÃO DE ROÇAS E SISTEMAS AGROFLORESTAIS

✓ Atividade 1 - Apoio técnico para atividade produtiva

- A atividade deverá ser iniciada no segundo mês após a emissão da Ordem de Início;
- Apoio técnico para atividade produtiva, com a presença de um profissional de engenharia agrônoma/extensionista, deverá ser realizada da seguinte maneira:
 - Diagnóstico e levantamento das necessidades;
 - Planejamento e assessoria técnica;
 - Interação com a comunidade e conhecimento tradicional;
 - Capacitação e treinamento;
 - Monitoramento e avaliação;
 - Registro e documentação;
 - Avaliação de indicadores.
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

✓ Atividade 2 - Análise e Correção do Solo

- A atividade deverá ser iniciada no sétimo mês após a emissão da Ordem de Início;
Deverá ser realizada a implantação de boas práticas agrícolas para plantio, considerando as características do solo, que poderá ser descrita da seguinte forma:
 - Diagnóstico das áreas de plantio;
 - Análise do solo;
 - Elaboração do plano de correção e manejo do solo;
 - Articulação com órgãos de assistência técnica e extensão rural;
 - Assistência técnica extensionista;
 - Treinamento e orientação;
 - Acompanhamento e avaliação.

Quadro 26: Serviços necessários.

Serviços	Quantidade
Análises de solos	150

✓ Atividade 3 - Apoio da Melhoria da Produção

- A atividade deverá ser iniciada no decimo terceiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;



A aquisição da patrulha agrícola (patrulha agrícola e pá carregadeira) será realizado pela SINFRA através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.

- ✓ **Atividade 4 - Troca de saberes da comunidade sobre a produção de farinha e polpa de açaí**
 - A atividade deverá ser iniciada no decimo mês após a emissão da Ordem de Início;
 - Serão necessárias no mínimo 03 (três) encontros com 02 (dois) dias de duração para realização da capacitação.

LINHA DE AÇÃO 2 – APOIO À SUBSISTÊNCIA

- ✓ **Atividade 1 - Projeto de piscicultura**
 - A atividade deverá ser iniciada no sexto mês após a emissão da Ordem de Início;
Os materiais serão definidos pelo profissional contratado. E deverão ser seguidas as seguintes etapas:
 - Avaliação Inicial e Plano Técnico de Desenvolvimento;
 - Planejamento e Dimensionamento dos Recursos;
 - Aquisição e Preparação do Local;
 - Capacitação e Treinamento;
 - Implementação e Monitoramento.
 - Para realização da capacitação em piscicultura sugere-se o seguinte conteúdo programático: Módulo 1 - Introdução à Piscicultura, Módulo 2 - Práticas de Piscicultura;
 - A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.
- ✓ **Atividade 2 - Apoio à criação de animais de pequeno porte**
 - A atividade deverá ser iniciada no decimo primeiro mês após a emissão da Ordem de Início;
 - Sugere-se as seguintes etapas para realização da atividade:
 - Diálogo técnico nas aldeias;
 - Construção dos Cercados;
 - Acompanhamento Técnico.

Quadro 27: Materiais necessários para essa atividade.

Materiais para o cercado	Quantidade
50mts de tela de arame galvanizado	140 un



Materiais para o cercado	Quantidade
250mts de arame farpado galvanizado	300 un
Alicates de fazendeiro, martelo, chave para emendar arame, pregos, grampos, enxada, pá e cavadeira.	74 kits (sendo 02 por aldeia)

LINHA DE AÇÃO 3 - APOIAR A PRODUÇÃO DE CASTANHA

✓ **Atividade 1 – Elaboração do Projeto Executivo de construção do prédio da fábrica para beneficiamento da castanha**

- A atividade deverá ser iniciada no decimo mês após a emissão da Ordem de Início;
- A atividade de construção do pavilhão de beneficiamento de castanha-do-brasil envolve as seguintes etapas:
 - Definição do local;
 - Elaboração do projeto executivo;
 - Apresentação no Comitê Gestor;
 - Elaboração do termo de referência.

A construção do prédio da fábrica para beneficiamento da castanha será realizada pela SINFRA através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.

✓ **Atividade 2 – Verificação, manutenção e instalação dos equipamentos.**

- A atividade deverá ser iniciada no vigésimo sexto mês após a emissão da Ordem de Início;

As etapas de execução da atividade de verificação, manutenção e instalação dos podem ser delineadas da seguinte forma:

- Inspeção inicial dos equipamentos armazenados;
- Diagnóstico e planejamento;
- Elaboração do termo de referência para aquisição de materiais e serviços / execução das manutenções e instalações / testes e ajustes finais / Treinamento e capacitação;
- Acompanhamento e avaliação contínua.

As aquisições de materiais e serviços / execução das manutenções e instalações / testes e ajustes finais / treinamento e capacitação serão realizados pela SINFRA através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.



✓ **Atividade 3 - Implantação de viveiro para muda de plantas**

- A atividade deverá ser iniciada no vigésimo quarto mês após a emissão da Ordem de Início;
- Serão necessários pelo menos dois encontros/reuniões para a capacitação para os indígenas. Ressalta-se que a presente contratação é somente da elaboração do projeto para subsidiar a SINFRA na contratação da construção via processo licitatório específico.

A atividade de implantação do viveiro de mudas de plantas envolve os seguintes passos:

- Construção da estrutura de um (01) viveiro;
- Construção do viveiro;
- Registro fotográfico e Termo de Recebimento;
- Acompanhamento e avaliação;
- Capacitação para manutenção e bom funcionamento.

✓ **Atividade 4 - Capacitação em boas práticas na produção de castanha-do-brasil**

- A atividade deverá ser iniciada no vigésimo nono mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões;
- Para a capacitação serão necessários pelo menos 6 encontros/reuniões;
- Impressão de 30 unidades do Material pedagógico.

✓ **Atividade 5 - Apoio na implementação/melhoria da infraestrutura para escoamento da produção**

- A atividade deverá ser iniciada no decimo terceiro mês após a Ordem de Início.

A aquisição de bens móveis (caminhões e outros veículos) será realizado pela SINFRA através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.

✓ **Atividade 6 – Desenvolvimento de um canal (site) para venda e divulgação do produto**

- A atividade deverá ser iniciada no vigésimo sexto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Para a capacitação serão necessários pelo menos 6 encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões;



- Passo a passo da execução da atividade de desenvolvimento de um canal (site), para venda e divulgação dos produtos do Povo Rikbaktsa:
 - Reunião com as lideranças indígenas;
 - Elaboração do projeto do site;
 - Desenvolvimento e lançamento do site;
 - Acompanhamento inicial e capacitação;
 - Instalação da antena de internet via satélite.

LINHA DE AÇÃO 4 – APOIO AO COOPERATIVISMO

- ✓ **Atividade 1 - Assessoria jurídica e contábil para concepção da Cooperativa Rikbaktsa**
 - A atividade deverá ser iniciada no nono mês após a Ordem de Início.
 - Contratação de um advogado especializado em direito cooperativo e um contador para prestar assessoria jurídica e contábil durante todo o processo de concepção da cooperativa Rikbaktsa.
 - Serão necessárias 6 (seis) encontros/reuniões.
- ✓ **Atividade 2 - Assessoria para obtenção das licenças de instalação do complexo industrial**
 - A atividade deverá ser iniciada no vigésimo quinto mês após a emissão da Ordem de Início.
 - Assessoria para obtenção das licenças, ou seja, que esteja em conformidade com as regulamentações ambientais e sanitárias aplicáveis.
 - Serão necessárias 6 (seis) encontros/reuniões.
- ✓ **Atividade 3 - Assessoria para criação de identidade visual da Cooperativa e dos produtos indígenas**
 - A atividade deverá ser iniciada no trigésimo terceiro mês após a emissão da Ordem de Início;
 - Serão necessárias 3 (três) encontros/reuniões.
 - Deverão ser criados os materiais gráficos e digitais, como logotipos, embalagens, site, redes sociais, entre outros, que reflitam a identidade visual da cooperativa e dos produtos Rikbaktsa.



✓ **Atividade 4 – Aquisição de veículo para apoio à gestão da cooperativa.**

- A atividade deverá ser iniciada no trigésimo quarto mês após a emissão da Ordem de Início.

A aquisição de bens móveis (veículos) será realizada pela SINFRÁ através de processo licitatório específico, que será conduzido separadamente.

Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 02/06/2026 em 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES. STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplap.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV53-NU74-PNSF-9VPC>.



D. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (PFEC)

I. Objetivos e Metas

Este programa tem como objetivo o desenvolvimento de ações que visam o fortalecimento sociocultural do Povo Rikbaktsa.

Quadro 28: Relação entre metas, atividades, indicadores e meios de verificação do Programa de Fortalecimento da Educação e da Cultura (PFEC).

Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
LINHA DE AÇÃO 1 – PROMOVER A PRODUÇÃO DE ARTESANATO Valorizar saberes Tradicionais.	100% dos equipamentos distribuídos; 100% de aproveitamento após um ano; 100% de satisfação da comunidade indígena.	Atividade 1 – Aquisição de equipamento necessário para a produção de artesanato.	% do material distribuído para cada Terra Indígena; % de aproveitamento após um ano; % de satisfação da comunidade indígena como boa e ótima.	Termo de recebimento; Ficha de avaliação/satisfação.
	100% das Oficinas realizadas; 70 % de aproveitamento após um ano; 100% de satisfação dos participantes.	Atividade 2 – Oficinas anuais de produção de artesanato.	% das Oficinas realizadas; % de aproveitamento; % de satisfação da comunidade indígena como boa e ótima.	Registro fotográfico; Lista de Presença; Ficha de avaliação/satisfação.
	100% das Oficinas realizadas; 70% de aproveitamento indígena; 100% de satisfação dos participantes.	Atividade 3 – Oficinas de estratégias de comercialização e divulgação	% das Oficinas realizadas; % de aproveitamento; % de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de Presença; Ficha de avaliação/satisfação.
LINHA DE AÇÃO 2 – VALORIZAÇÃO DOS SABERES TRADICIONAIS Fortalecer os aspectos Socioculturais.	100% das expedições realizadas; 70% de aproveitamento indígena; 100% de satisfação dos participantes.	Atividade 1 – Expedições de coleta de mudas e sementes.	% das expedições realizadas; % de aproveitamento indígena; % de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de Presença; Ficha de avaliação/satisfação.
	100% das oficinas realizadas; 70% de aproveitamento indígena; 100% de satisfação dos participantes.	Atividade 2 – Oficina de troca de saberes e conhecimentos etnobotânicos.	% das oficinas realizadas; % de aproveitamento indígena; % de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Lista de Presença; Ficha de avaliação/satisfação.
	100% da publicação distribuída.	Atividade 3 - Produção de guia de fauna.	% da publicação distribuída.	Registro fotográfico.



HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e3f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.sigapag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONCALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntado em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONCALVES.



Ação e Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação
	100% dos eventos realizados; 70% de aproveitamento indígena; 100% de satisfação dos participantes.	Atividade 4 – Promover eventos culturais do Povo Rikbaktsa.	% dos eventos realizados; % de aproveitamento indígena; % de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.
	100% dos ventos de intercâmbio realizados; 70% de aproveitamento; 100% de satisfação dos participantes.	Atividade 5 –Promover ação de intercâmbio e de articulação indígena.	% dos ventos de intercâmbio realizados; % de aproveitamento; % de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótimo.	Registro fotográfico; Ficha de avaliação /satisfação.
	100% de equipamentos entregue; 70% de aproveitamento do material após um ano. 100% de satisfação das comunidades indígenas.	Atividade 6 – Aquisição de equipamento para produção audiovisual.	% do equipamento entregue; % de aproveitamento após um ano; % de satisfação das comunidades indígenas indicada como boa e ótima.	Termo de Recebimento; Registro Fotográfico; Ficha de avaliação/satisfação.
	100% das oficinas realizadas; 100% de aproveitamento indígena; 100% de satisfação dos participantes.	Atividade 7 – Oficina de registro, comunicação e produção audiovisual.	% das oficinas realizadas; % de aproveitamento indígena; % de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótima.	Registro fotográfico; Lista de Presença; Ficha de avaliação/satisfação.
	100% dos equipamentos instalado; 100% de aproveitamento após um ano; 100% de satisfação da comunidade indígena.	Atividade 8 – Avaliação, instalação, análise de sistema gerador de energia solar e orientações.	% dos equipamentos instalado; % de aproveitamento após um ano; % de satisfação da comunidade indígena indicada como boa e ótima.	Termo de recebimento; Ficha de avaliação/satisfação.
LINHA DE AÇÃO 3 – APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES RIKBAKTSA Fortalecer as instituições Rikbaktsa	100% da capacitação realizada; 100% de aproveitamento indígena; 100% de satisfação dos participantes.	Atividade 1 - Capacitação em gestão e associativismo	% da capacitação realizada; % de aproveitamento indígena; % de satisfação dos participantes indicadas como boa e ótima.	Lista de Presença; Ficha de avaliação/satisfação.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6dac86d6e43f38cfc22e4b80157294fad6d63db61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV93-NU74-PNSF-9VPC>. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STIL LAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Descrição das Atividades – PFEC

LINHA DE AÇÃO 1 - PROMOVER A PRODUÇÃO DE ARTESANATO

✓ Atividade 1 – Aquisição de Equipamento Necessário para a Produção de Artesanato

- Essa atividade deve ser iniciada no oitavo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Segue abaixo materiais que deverão ser adquiridos para produção de artesanatos:

Quadro 29: Detalhamento dos materiais de artesanato.

Materiais para confecção de artesanato	Quantidade
Furadeira	5
Jogo de brocas para madeira (finas e grossas) para furadeira	5
Máquina para desenhar na madeira (Micro retifica)	5
Morsa de bancada	5
Caixa de Meia-Esquadria (ângulos 22,5°, 45° e 90°)	5
Arco para serra de madeira	15
Lâmina de serra para madeira	45
Kit formões (várias espessuras)	5
Kit de ferramentas para escultura (ao menos de 12 peças)	5
Serra circular com mesa	5

✓ Atividade 2 – Oficinas Anuais de Produção de Artesanato

- Essa atividade deve ser iniciada no nono mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Realização de pelo menos 3 (três) reuniões, com duração de 03 (três) dias cada;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões;

Para execução da atividade sugere-se os seguintes passos:

- Planejamento e definição da data;
- Preparação do espaço;
- Mobilização dos mestres artesãos;
- Logística e alimentação;
- Realização de coleta de materiais;
- Realização das oficinas;
- Compartilhamento de conhecimentos e troca de experiências.

✓ Atividade 3 – Oficinas de Estratégias de Comercialização e Divulgação

- Essa atividade deve ser iniciada no decimo mês após a emissão da Ordem de Início;
- Realização de pelo menos 3 (três) encontros/reuniões;

HASH: b8c78b66a3b9e1f6daeb3f38dc22e4b8b157294fa4d6d63d8e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EV93-NU74-PNSF-9VPC. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Junta em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



Para realização das oficinas indica-se o seguinte conteúdo programático: Módulo 1: Introdução ao E-commerce e Plataformas Digitais; Módulo 2: Gestão de Vendas e Atendimento ao Cliente; Módulo 3: Divulgação e Marketing Digital;

- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

LINHA DE AÇÃO 2 – VALORIZAÇÃO DOS SABERES TRADICIONAIS

✓ Atividade 1 – Expedições de Coleta de Muda e Sementes

- Essa atividade deve ser iniciada no quinto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão fornecidos recursos e acompanhamento para realização de 6 expedições de 7 (sete) dias com até 20 participantes;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões;
- 120 Kits de ferramentas para coleta.

✓ Atividade 2 – Oficina de Troca de Saberes - Conhecimentos Etnobotânicos

- Essa atividade deve ser iniciada no decimo oitavo mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão necessários a realização de 02 (dois) encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação.

✓ Atividade 3 – Produção de Um Guia de Fauna

- Essa atividade deve ser iniciada no vigésimo quinto mês após a emissão da Ordem de Início;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- Design e layout de um Guia de Fauna.

Quadro 30: Detalhamento dos materiais.

Materiais para confecção de artesanato	Quantidade
Pen drive	15
Impressão do Guia de Fauna	500



✓ **Atividade 4 - Promover Eventos Culturais do Povo Rikbaktsa**

- Essa atividade deve ser iniciada no quinto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão necessários a realização de 2 (dois) eventos culturais de 6 (seis) dias cada evento;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação.

✓ **Atividade 5 - Promover Ação de Intercâmbio e de Articulação Indígena**

- Essa atividade deve ser iniciada no nono mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação;
- Realização de 2 (dois) intercâmbio de 8 (oito) dias cada, envolvendo 30 participantes em cada intercâmbio.

✓ **Atividade 6 – Aquisição de Equipamento para Produção Audiovisual**

- Essa atividade deve ser iniciada no decimo primeiro mês após a emissão da Ordem de Início.

Quadro 31: Síntese do equipamento audiovisual a ser adquirido.

Materiais para confecção de artesanato	Quantidade
Notebook - Core i7	5
Câmera - Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels; Dual Pixel CMOS AF; - LCD angular de 3,0 polegadas	5
Tripé com suporte para câmera filmadora 360°.	5
Microfone	5
Pilha Recarregável	5
Bateria para Câmera	5
Cartão de memória SDHC 32G Classe 10	5
Case para câmeras	5

✓ **Atividade 7 - Oficina de Registro, Comunicação e Produção Audiovisual**

- Essa atividade deve ser iniciada no decimo terceiro mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão necessários a realização de 7 (sete) encontros/reuniões;

O conteúdo programático para a realização da oficina de audiovisual pode ser organizada em sete (7) módulos de seis (06) horas:

Módulo I - O contexto da produção audiovisual indígena;

Módulo II - Funções e equipamentos na produção audiovisual;

Módulo III - Direção de cena e entrevista;



Módulo IV - Storyboard: desenho e escrita;

Módulo V - Edição e som;

Módulo VI - Exercício de captação de imagem e;

Módulo VII - Organização e armazenamento de materiais.

- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões.

✓ **Atividade 8 - Avaliação, Instalação, Análise de Sistema Gerador de Energia Solar e Orientações**

- Essa atividade deve ser iniciada no decimo segundo mês após a Ordem de Início;
- Instalação de três kits de sistema gerador de energia fotovoltaica em coletivas estruturas existentes.

Quadro 32: Aquisições.

Materiais para confecção de artesanato	Quantidade
Kit de sistema gerador de energia fotovoltaica	3
Serviço de instalação de kit de sistema gerador de energia fotovoltaica	3

LINHA DE AÇÃO 3 – APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES RIKBAKTSA

✓ **Atividade 1 – Capacitação em Gestão de Associação**

- Essa atividade deve ser iniciada no decimo sexto mês após a emissão da Ordem de Início dos Serviços;
- Serão necessários a realização de 3 (três) encontros/reuniões;
- A logística/transporte e alimentação da comunidade indígena deverá ser cuidadosamente considerada para a participação das reuniões;
- Elaboração de Material didático;
- Contratação de um consultor para a realização do evento;

Para realização da atividade propõe-se os seguintes temas organizados em 3 (três) módulos:

- Módulo I - Valorização da cultura e identidade indígena nas práticas de gestão;
- Módulo II – Desenvolvimento de estratégias de Comercialização que respeitem os valores e tradições das associações indígenas;
- Módulo III – Fortalecimento da organização comunitária e tomada de decisões coletivas.

Diante da solução apresentada, definida em Projeto Básico Ambiental (CI), aprovada pela FUNAI e aceita pela SINFRA, será adotado os serviços a serem executados conforme acima descritos.



7.2. Relatório fotográfico

7.2.1 Terra Indígena Arara do Rio Branco



Figura 01 – Aldeia Ararauna



Figura 02 – Aldeia Barranco Vermelho



Figura 03 – Aldeia Julia Maria



Figura 04 – Aldeia Ponte Nova

7.2.1 Terra Indígena Rikbaktsa



Figura 05 – Aldeia Babaçuzal Escondido



Figura 06 – Japuira

Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



HASH: b8c78b66a3b9e1f6da086d6b3f386c22e4b8b157294fad6d63d6e61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquiloes.scpia.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BV53-NU74-PNSF-9VPC. Emitido em 02/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026.





Figura 07 – Aldeia Laranjal Erikpatsa



Figura 08 – Aldeia Laranjal Erikpatsa

7.3. Natureza e finalidade do serviço de engenharia

Os serviços a serem contratados referem-se à execução das ações previstas nos Planos Básicos Ambientais Indígenas (PBAI), os quais já contemplam projetos básicos, diretrizes técnicas e metodologias previamente definidas no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Dessa forma, a presente contratação não envolve a elaboração de estudos, projetos ou soluções técnicas inéditas, consistindo na execução de atividades previamente estruturadas, com escopo delimitado, procedimentos estabelecidos e resultados mensuráveis.

As atividades apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com baixo grau de variabilidade técnica entre os possíveis executores, permitindo a comparação direta entre propostas.

Nesse contexto, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, por se tratar de serviços cuja execução é padronizada e passível de especificação objetiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um serviço em que o parcelamento é indicado para garantir a execução do objeto, sendo dois lotes (01 e 02), visando a ampla participação de licitantes, sem perda de economia de escala.

Lote 01: Execução do PBAI do Povo Arara do Rio Branco, Terra Indígena Arara do Rio Branco;

Lote 02: Execução do PBAI do Povo Rikbaktsa, Terras Indígenas Japuíra, Escondido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a execução dos serviços em questão, espera-se alcançar uma série de resultados que



garantam a conformidade ambiental e o respeito aos direitos das populações indígenas afetadas.

Pretende-se com a futura licitação deste serviço:

- a) Atendimento às exigências legais e normativas;
- b) Minimização dos impactos ambientais e sociais;
- c) Garantia de consulta e participação das comunidades indígenas;
- d) Integração das ações ambientais e sociais com as comunidades;
- e) Compensação e mitigação dos impactos;
- f) Planejamento de monitoramento e fiscalização;
- g) Transparência e prestação de contas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução dos serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público,



tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação. Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMA/MT.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.



Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1 - Incorreta identificação da demanda	Raro	Instrução processual inadequada	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2 - Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3 - Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4 - Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.

HASH: b8c78b66a3b9e1f6da6f6d63de61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquiloeses.scpia.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EBV93-NU74-PNSF-9VPC. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Junta em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.



RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
5 - Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6 - Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1 - Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2 - Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais.
3 - Períodos de chuva fora da previsibilidade Local	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	Não há.	Caberá à Contratante análise das circunstâncias e ações possíveis.
4 - Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-	Avaliar adequadamente a empresa.



RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
				financeira da empresa.	
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Embora, a SINFRA ainda não tenha experiência na contratação de tais serviços, em outros estados já foram realizados certames similares. Assim presumimos que esta contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. Considerando:

- Que existem empresas no mercado com expertise necessária;
- O licenciamento nº 65811/2014 que originou a necessidade de realização do ECI/PBAI e posterior execução dos mesmos;
- As obrigações institucionais e legais da SINFRA/MT;
- Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 01 de junho de 2026.

Engº Lourival Alves
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
SAOR/SINFRA/MT

Eng.ª Bárbara Camacho Gonçalves
Superintendente de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais
SCOLA/SAOR/SINFRA

Engº Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

HASH: b8c78b66a3b9e1f6da96d6eb3f385c22e4b8b157294fad6d63de61be7ac2b. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquiloeses.splag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EV93-NU74-PNSF-9VPC. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 01/06/2026, LOURIVAL ALVES em 01/06/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 02/06/2026. Juntao em 02/06/2026 08:44:04 por BARBARA GONÇALVES.

